



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 1063 - Centro
Tel: (65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br

PROJ. Nº: 432/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 09/10/2020 Hora: 12:25:15

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 124 E 125/2020

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 124 E 125/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 124/2020

CM/YS
Fl. 01
Rub. TK

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS RECEITAS 1718.03.11.23.00.00; 1718.03.11.24.00.00; 1718.03.11.25.00.00; 1718.03.21.08.00.00 E ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 2.347.835,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2020.


edson vicente da costa
Matrícula 633 e DAB/MT 12.108



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2020.

Tangará da Serra, 05 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTAO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS RECEITAS 1718.03.11.23.00.00; 1718.03.11.24.00.00; 1718.03.11.25.00.00; 1718.03.21.08.00.00 E ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.347.835,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para criação da Receita **1718.03.11.23.00.00**, em fonte específica: 0.1.46.074087 no valor de R\$ 173.755,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) referente a Portaria nº 2222/2020 que institui em caráter excepcional e temporário, ações estratégicas de apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e incentivo financeiro de custeio para o enfrentamento ao COVID-19; da Receita **1718.03.11.24.00.00**, em fonte específica: 0.1.46.074088 no valor de R\$ 146.080,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitenta reais) referente a Portaria nº 2405/2020 que trata de incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional e temporário, para fortalecimento das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para exercer a contenção da transmissibilidade do COVID-19; da Receita **1718.03.11.25.00.00**, em fonte específica: 0.1.46.074089 no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) referente a Portaria nº 2358/2020 que trata de incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de COVID-19; e da Receita **1718.03.21.08.00.00**, em fonte específica: 0.1.46.074086 no valor de R\$ 1.872.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) referente a Portaria nº 2530/2020 que trata da habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 pelo período excepcional de 90 (noventa) dias.

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Page 1
	AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03758239/0001-66 Exercício: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000	00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.986.740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00
1700	00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.986.740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00
1710	00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.986.740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00	0,00	0,00	0,00	2.347.835,00
572	1718.03.1.1.22.00	TRANSF. PROG. SAUDE NA ESCOLA AÇÕES PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1718.03.1.1.23.00	TRANSF. UNIÃO AÇÕES ESTRAT. APOIO À GE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.705,00	0,00	0,00	0,00	173.705,00
579	1718.03.1.1.24.00	TRANSF. ENFRENT. COVID-19 ATENÇÃO PRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.080,00	0,00	0,00	0,00	146.080,00
580	1718.03.1.1.25.00	TRANSF. AÇÕES DE RAST. E MONITORAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
637	1718.03.2.1.06.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.	813.740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
949	1718.03.2.1.07.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1718.03.2.1.08.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 POR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00
573	1718.03.9.1.01.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 (PORT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Os recursos disponibilizados serão acomodados no projeto/atividade 2323 - Enfrentamento de emergências Covid-19 com o intuito de custear as ações mencionadas em cada portaria no âmbito do município de Tangará da Serra.

Segue anexo cópias da Portaria nº 2222/2020, Portaria nº 2405/2020, Portaria nº 2358/2020 e Portaria nº 2530/2020, do comparativo da Receita Orçada e Arrecadada e o analítico da receita que comprova o recebimento dos recursos.

A presente proposta de Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos II da Lei retrocitada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos para o enfrentamento do COVID-19.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS RECEITAS 1718.03.11.23.00.00; 1718.03.11.24.00.00; 1718.03.11.25.00.00; 1718.03.21.08.00.00 E ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 2.347.835,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam criadas as **Receitas 1718.03.11.23.00.00** de acordo com a Portaria nº 2222/2020; **1718.03.11.24.00.00** de acordo com a Portaria nº 2405/2020; **1718.03.11.25.00.00** de acordo com a Portaria nº 2358/2020; e **1718.03.21.08.00.00** de acordo com a Portaria nº 2530/2020, para o exercício financeiro de 2020 na Lei nº 5.127/2019 – que dispõe sobre alteração no relatório de receitas previstas, projetadas e realizadas da Lei 4.778/2017.

Art. 2º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência COVID-19	14.344.822,10

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência COVID-19	16.692.657,10

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 2.347.835,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 – GESTÃO DO SUS

2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.00.00.00.00146074087 – Aplicações Diretas.....R\$ 173.755,00

3.3.90.00.00.00.00146074088 – Aplicações Diretas.....R\$ 146.080,00

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00.00146074089 – Aplicações Diretas.....	R\$ 156.000,00
3.3.90.00.00.00.00146074086 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.872.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....	R\$ 2.347.835,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, previstos no artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320, conforme analítico da receita emitido na data 05/10/2020, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visa a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a utilização de recursos de transferências da União na Atenção Primária e Média e Alta Complexidade na habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte, 44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
488	161001.1.6.01.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	161001.1.7.01.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	161001.1.8.01.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	161001.1.9.01.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	161001.1.10.01.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	161001.1.11.01.00	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL (SERV. DE TI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.431.536,72	15.759.476,35	19.310.537,96	27.122.170,18	16.185.980,32	17.598.244,29	24.183.098,26	27.891.046,91	27.800.591,73	28.567.379,62	28.567.379,62	28.567.379,62	28.567.379,62	28.567.379,62	28.567.379,62	199.020.493,48
495	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	83.285.912,87	5.559.010,17	8.951.141,83	5.389.474,93	6.173.559,31	8.983.537,50	12.761.281,52	13.925.183,39	16.425.252,27	15.367.233,96	15.367.233,96	15.367.233,96	15.367.233,96	15.367.233,96	15.367.233,96	90.649.656,69
496	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	21.022.266,36	1.940.137,31	2.803.411,76	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	1.695.910,70	15.144.296,50
497	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	5.255.567,10	485.034,30	700.852,82	409.839,09	401.702,65	420.239,83	342.127,01	588.763,36	374.654,00	62.948,67	62.948,67	62.948,67	62.948,67	62.948,67	62.948,67	3.781.088,43
498	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	8.759.278,49	908.330,51	1.198.068,22	683.013,50	689.504,44	700.449,38	510.203,37	992.972,28	624.407,66	104.749,13	104.749,13	104.749,13	104.749,13	104.749,13	104.749,13	6.311.777,51
499	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.170.207,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	300.050,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.411.715,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	360.571,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	2.035.551,45	205.536,18	23.850,10	13.951,49	11.778,53	17.884,13	12.177,89	14.406,86	12.768,57	143.933,55	143.933,55	143.933,55	143.933,55	143.933,55	143.933,55	238.930,85
504	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	508.887,85	50.888,03	5.762,50	3.487,85	2.944,61	4.271,00	3.044,44	3.624,20	3.192,12	35.983,46	35.983,46	35.983,46	35.983,46	35.983,46	35.983,46	113.199,21
505	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	848.146,43	84.815,05	9.804,19	5.813,10	4.507,69	7.118,36	5.074,09	6.040,33	5.320,22	59.972,46	59.972,46	59.972,46	59.972,46	59.972,46	59.972,46	188.655,49
506	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	325.465,58	0,00	31.780,08	75.072,07	0,00	38.028,27	72.964,45	34.121,85	27.965,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.596,57
507	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	485.461,52	21.533,60	17.983,15	17.958,47	9.354,98	1.701.937,87	1.788.73,74	202.506,80	278.469,28	231.862,86	231.862,86	231.862,86	231.862,86	231.862,86	231.862,86	2.610.683,95
508	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	585.186,19	51.063,21	57.968,95	59.980,03	47.828,08	32.338,41	20.722,09	33.184,16	59.210,62	52.831,22	52.831,22	52.831,22	52.831,22	52.831,22	52.831,22	412.116,95
509	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	3.412.534,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.439.400,00	212.402,17	505.549,03	521.590,89	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	513.214,96	4.319.821,85
511	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.556.000,00	108.750,00	127.400,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	124.600,00	1.104.150,00
512	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	527.000,00	20.070,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	202.990,00
513	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	90.000,00	0,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	67.500,00
514	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	240.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
515	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	559.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
516	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	8.100.000,00	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	632.067,28	156.000,00
520	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.870.650,00	138.775,00	224.087,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	155.837,50	5.886.821,44
521	17000.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Table with columns: FC COD, TÍTULOS, PREVISÃO ATUAL R\$, and monthly columns (JAN to DEZ) for ARRECADADA (R\$), and a TOTAL PERÍODO column.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
E-mail: atata@tangaradasserra.mt.gov.br





CM/TS
Fl. 08
Rub. TK

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

Página 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 30/09/2020 ATE 30/09/2020

Codigo da Receita:	1718.03.2.1.08.00 TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORTARIA Nº 2530/2020				
Total Previsto Lei Nº 5224	0,00	Alteração:	0,00	Previsão Atual:	0,00
FICHA:	577				
Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
30/09/2020	1718.03.2.1.08.00	1.872.000,00	1.872.000,00	1.872.000,00	-1.872.000,00



CM/TS
Fl. 09
Rub. TL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

Página 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 30/09/2020

Código da Receita: 1718.03.1.1.23.00 TRANSF UNIÃO AÇÕES ESTRAT. APOIO À GESTAÇÃO,PRÉ-NATAL E PUER
Total Previsto Lei Nº 5224 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 578

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.23.00	57.275,00	57.275,00	57.275,00	-57.275,00
30/09/2020	1718.03.1.1.23.00	116.480,00	173.755,00	173.755,00	-173.755,00



CM/TS
Fl. 10
Rub. III

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

Página 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 25/09/2020

Código da Receita:	1718.03.1.1.24.00	TRANSF. ENFRENT.COVID-19 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Total Previsto Lei Nº 5224	0,00	Alteração:	0,00	Previsão Atual:	0,00
FICHA:	579				
Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.24.00	146.080,00	146.080,00	146.080,00	-146.080,00



CM/TS
Fl. 11
Rub. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

Página 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 25/09/2020

Codigo da Receita:	1718.03.1.1.25.00 TRANSF. AÇÕES DE RAST. E MONITORAMENTO COVID 19 PORT 2358/20				
Total Previsto Lei Nº 5224	0,00	Alteração:	0,00	Previsão Atual:	0,00
FICHA:	580				
Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.25.00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	-156.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	Proj.Atividade	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020301	GABINETE DO SECRETARIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
998	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9998	RESERVA DE CONTINGENCIA DA SAUDE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 351	9.9.99.99.00-0-1.00.000000-000 -RESERVA DE CONTINGEN	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Saúde	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função	Administração Geral	2.082.900,00	16.576.091,01	9.282.842,04	9.282.842,04	7.986.028,96	7.986.028,96	6.898.787,14	2.384.054,90	7.293.248,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubFunção	GESTÃO DO SUS	2.082.900,00	16.576.091,01	9.282.842,04	9.282.842,04	7.986.028,96	7.986.028,96	6.898.787,14	2.384.054,90	7.293.248,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M	1.291.700,00	1.470.068,91	1.198.096,56	1.198.096,56	1.102.973,53	1.102.973,53	1.044.632,52	153.464,04	271.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	UNICIPAL DE SAUDE	20.000,00	70.000,00	32.065,73	32.065,73	32.065,73	32.065,73	31.020,73	1.045,00	37.934,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 352	3.1.90.04.05-0-1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPI	20.000,00	70.000,00	32.065,73	32.065,73	32.065,73	32.065,73	31.020,73	1.045,00	37.934,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DETERMINADO														
FICHA 353	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	PREVIDENCIÁRIOS														
FICHA 354	3.1.90.11.31-0-1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE	500.000,00	426.000,00	391.473,13	391.473,13	391.473,13	391.473,13	343.764,92	47.708,21	34.526,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESSOAL CIVIL														
FICHA 355	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	71.000,00	49.293,46	49.293,46	49.293,46	49.293,46	45.705,63	3.587,83	21.706,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 356	3.1.90.94.01-0-1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	60.000,00	15.300,00	14.231,42	14.231,42	14.231,42	14.231,42	14.231,42	0,00	1.068,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRABALHISTAS														
FICHA 357	3.1.91.13.03-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	88.700,00	46.130,47	46.130,47	46.130,47	46.130,47	42.700,60	3.429,87	42.569,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 358	3.3.90.14.02-0-1.00.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	5.000,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 359	3.3.90.30.16-0-1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	14.500,00	12.658,65	12.658,65	11.650,40	11.650,40	9.080,30	3.578,35	1.841,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 360	3.3.90.33.01-0-1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS	8.000,00	2.800,00	1.581,51	1.581,51	1.581,51	1.581,51	1.581,51	0,00	1.218,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LOCOMOÇÃO														
FICHA 361	3.3.90.39.47-0-1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	234.200,00	187.562,28	187.562,28	120.837,09	120.837,09	120.837,09	66.725,19	46.637,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 362	3.3.90.40.00-0-1.00.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	30.000,00	11.500,00	9.969,91	9.969,91	1.063,47	1.063,47	1.063,47	8.906,44	1.530,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ														
FICHA 363	3.3.90.47.01-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	431.516,85	431.516,85	431.516,85	18.483,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUTIVAS														
FICHA 364	4.4.90.52.00-0-1.47.055000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERMANENTE														
FICHA 1539	3.3.90.30.00-0-1.46.022000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 2039	3.3.90.39.00-0-3.46.022000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	47.368,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.368,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2040	4.4.90.52.00-0-3.92.031000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERMANENTE														
Proj.Atividade	2382 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AU	781.200,00	781.200,00	534.229,87	534.229,87	533.509,87	533.509,87	483.172,35	51.057,52	216.970,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 365	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

(Handwritten signature)

CM/TS
Fl. 12
Rub. TG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

OrçãO	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
10	Saude	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
122	Administração Geral	2.082.900.00	16.576.091.01	9.282.842.04	9.282.842.04	7.986.028.96	7.986.028.96	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97
0014	GESTÃO DO SUS	2.082.900.00	16.576.091.01	9.282.842.04	9.282.842.04	7.986.028.96	7.986.028.96	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97
2302	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUI	781.200.00	751.200.00	534.229.87	534.229.87	533.509.87	533.509.87	483.172.35	51.057.52	216.970.13	483.172.35	51.057.52	216.970.13	483.172.35	51.057.52	216.970.13
PREVIDENCIÁRIOS																
FICHA 366	3.1.90.11.42-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	600.000.00	580.000.00	414.291.21	414.291.21	414.291.21	414.291.21	371.667.80	42.623.41	165.708.79	371.667.80	42.623.41	165.708.79	371.667.80	42.623.41	165.708.79
PESSOAL CIVIL																
FICHA 367	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000.00	59.000.00	25.195.99	25.195.99	25.195.99	25.195.99	23.475.26	1.720.73	33.804.01	23.475.26	1.720.73	33.804.01	23.475.26	1.720.73	33.804.01
FICHA 368	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÖES E RESTITU	50.000.00	11.300.00	7.413.42	7.413.42	7.413.42	7.413.42	7.413.42	0.00	3.886.58	7.413.42	0.00	3.886.58	7.413.42	0.00	3.886.58
TRABALHISTAS																
FICHA 369	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000.00	68.000.00	64.400.36	64.400.36	64.400.36	64.400.36	59.989.51	4.410.85	3.599.64	59.989.51	4.410.85	3.599.64	59.989.51	4.410.85	3.599.64
FICHA 370	3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000.00	1.500.00	525.00	525.00	525.00	525.00	525.00	0.00	975.00	525.00	0.00	975.00	525.00	0.00	975.00
FICHA 1401	3.1.90.04.05-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	1.000.00	29.700.00	21.173.89	21.173.89	21.173.89	21.173.89	19.591.36	1.582.53	8.526.11	19.591.36	1.582.53	8.526.11	19.591.36	1.582.53	8.526.11
DETERMINADO																
FICHA 1935	3.3.90.30.56-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	570.00	330.00	330.00	330.00	330.00	330.00	0.00	240.00	330.00	0.00	240.00	330.00	0.00	240.00
FICHA 1936	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 1937	3.3.90.40.08-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0.00	930.00	900.00	900.00	180.00	180.00	180.00	720.00	30.00	180.00	720.00	30.00	180.00	720.00	30.00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ																
Proj.Atividade 2303	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	10.000.00
FICHA 371	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00
FICHA 372	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00
Proj.Atividade 2303	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DOV D-19	0.00	14.344.822.10	7.550.515.61	7.550.515.61	6.349.545.56	6.349.545.56	5.370.982.27	2.179.533.34	6.794.306.49	5.370.982.27	2.179.533.34	6.794.306.49	5.370.982.27	2.179.533.34	6.794.306.49
FICHA 2124	3.3.90.39.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	320.000.00	320.000.00	320.000.00	320.000.00	320.000.00	320.000.00	0.00	0.00	320.000.00	0.00	0.00	320.000.00	0.00	0.00
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 2125	4.4.90.52.56-0.1.02.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	0.00	99.700.00	99.686.90	99.686.90	88.755.50	88.755.50	83.876.50	15.810.40	13.10	83.876.50	15.810.40	13.10	83.876.50	15.810.40	13.10
PERMANENTE																
FICHA 2139	3.3.90.30.36-0.1.46.074000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	759.740.95	757.871.26	757.871.26	657.448.40	657.448.40	655.348.40	102.522.86	1.869.69	655.348.40	102.522.86	1.869.69	655.348.40	102.522.86	1.869.69
FICHA 2140	3.3.90.39.16-0.1.26.074000-075 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	55.000.00	46.257.22	46.257.22	46.257.22	46.257.22	46.257.22	0.00	8.742.78	46.257.22	0.00	8.742.78	46.257.22	0.00	8.742.78
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 2154	3.3.90.30.36-0.1.26.074000-075 - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	25.000.00	6.750.00	6.750.00	6.750.00	6.750.00	6.750.00	0.00	18.250.00	6.750.00	0.00	18.250.00	6.750.00	0.00	18.250.00
FICHA 2160	3.3.90.39.00-0.1.46.074000-076 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 2161	3.3.90.30.09-0.1.26.074000-080 - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	115.000.00	55.156.00	55.156.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	55.156.00	59.844.00	54.000.00	55.156.00	59.844.00	54.000.00	55.156.00	59.844.00
FICHA 2168	3.3.90.32.00-0.1.46.074000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	0.00	0.00	54.000.00	0.00	0.00	54.000.00	0.00	0.00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA																
FICHA 2169	3.3.90.30.00-0.1.46.074000-076 - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Handwritten signature or mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
122	Administração Geral	2.082.900.00	16.576.091.01	9.282.842.04	9.282.842.04	9.282.842.04	7.986.028.96	7.986.028.96	6.898.787.14	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	2.384.054.90	7.293.248.97		
0014	GESTÃO DO SUS	2.082.900.00	16.576.091.01	9.282.842.04	9.282.842.04	9.282.842.04	7.986.028.96	7.986.028.96	6.898.787.14	6.898.787.14	2.384.054.90	7.293.248.97	2.384.054.90	7.293.248.97		
2223	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COV ID-19	0.00	14.344.822.10	7.550.515.61	7.550.515.61	7.550.515.61	6.349.545.56	6.349.545.56	5.370.982.27	5.370.982.27	2.179.533.34	6.794.308.49	2.179.533.34	6.794.308.49		
FICHA 2187	3.3.90.93.02-0.1.46.074000-076 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	0.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	1.152.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
FICHA 2184	3.3.90.30.25-0.1.00.077000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0.00	2.400.000.00	1.262.642.65	1.262.642.65	1.262.642.65	886.655.92	886.655.92	886.655.92	886.655.92	375.986.73	1.137.357.35	375.986.73	1.137.357.35		
FICHA 2195	3.3.90.32.00-0.1.00.077000-000 -MATERIAL, BEM OU SERVI	0.00	385.265.64	53.364.30	53.364.30	53.364.30	43.969.62	43.969.62	43.969.62	43.969.62	9.394.68	331.901.34	9.394.68	331.901.34		
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA															
FICHA 2196	3.3.90.39.43-0.1.00.077000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	4.000.000.00	3.312.834.60	3.312.834.60	3.312.834.60	2.686.303.82	2.686.303.82	1.926.255.82	1.926.255.82	1.386.578.78	687.165.40	1.386.578.78	687.165.40		
	PESSOA JURÍDICA															
FICHA 2204	3.1.90.04.00-0.1.26.076000-081 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	0.00	451.333.00	333.937.03	333.937.03	333.937.03	333.937.03	333.937.03	160.548.14	160.548.14	173.388.89	117.395.97	173.388.89	117.395.97		
	DETERMINADO															
FICHA 2205	3.1.90.13.02-0.1.26.076000-081 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.00	100.000.00	73.468.05	73.468.05	73.468.05	73.468.05	73.468.05	35.320.65	35.320.65	38.147.40	26.531.95	38.147.40	26.531.95		
FICHA 2206	3.1.90.94.00-0.1.26.076000-081 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	0.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	50.000.00	
	TRABALHISTAS															
FICHA 2228	3.3.90.30.00-0.1.26.076000-081 -MATERIAL DE CONSUMO	0.00	345.666.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	345.666.50	0.00	0.00	345.666.50	
FICHA 2237	3.1.90.04.00-0.1.46.074000-085 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	0.00	1.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.000.00	0.00	0.00	1.000.000.00	
	DETERMINADO															
FICHA 2238	3.1.90.13.00-0.1.46.074000-085 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	200.000.00	
FICHA 2239	3.3.90.30.00-0.1.46.074000-085 -MATERIAL DE CONSUMO	0.00	2.000.000.00	22.547.60	22.547.60	22.547.60	0.00	0.00	0.00	0.00	22.547.60	1.977.452.40	22.547.60	1.977.452.40		
FICHA 2240	3.3.90.39.00-0.1.46.074000-085 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0.00	832.116.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	832.116.01	0.00	0.00	832.116.01	
	PESSOA JURÍDICA															
Subfunção	301	Atenção Básica	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	10.458.015.66	9.420.130.53	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99	2.305.587.72	9.574.747.99		
Programa	0013	ATENÇÃO BÁSICA	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	10.458.015.66	9.420.130.53	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99	2.305.587.72	9.574.747.99		
Proj.Atividade	2004	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E II SAÚDE	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	10.458.015.66	9.420.130.53	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99	2.305.587.72	9.574.747.99		
FICHA	376	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	2.000.000.00	1.200.000.00	749.242.35	749.242.35	749.242.35	749.242.35	686.218.76	686.218.76	63.023.59	450.757.65	63.023.59	450.757.65		
	DETERMINADO															
FICHA	377	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS	2.000.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00	0.00	0.00	2.000.00	
	PREVIDENCIÁRIOS															
FICHA	379	3.1.90.11.00-0.1.46.010000-049 -VENCIMENTOS E VANTAGE	170.000.00	170.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170.000.00	0.00	0.00	170.000.00	
	PESSOAL CIVIL															
FICHA	385	3.1.90.13.00-0.1.46.010000-049 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000.00	30.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.000.00	0.00	0.00	30.000.00	
FICHA	386	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000.00	700.000.00	218.677.95	218.677.95	218.677.95	218.677.95	200.446.72	200.446.72	18.231.23	481.322.05	18.231.23	481.322.05		
FICHA	388	3.1.90.91.00-0.1.00.000000-000 -SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	50.000.00	
FICHA	390	3.1.90.94.01-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	500.000.00	350.000.00	123.833.45	123.833.45	123.833.45	123.833.45	123.833.45	123.833.45	0.00	226.166.55	123.833.45	0.00	226.166.55	
	TRABALHISTAS															
FICHA	392	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.570.000.00	1.570.000.00	1.067.469.99	1.067.469.99	1.067.469.99	1.067.469.99	971.798.95	971.798.95	95.671.04	502.530.01	95.671.04	502.530.01		
FICHA	393	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	10.000.00	9.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.300.00	0.00	0.00	9.300.00	
FICHA	395	3.3.90.30.09-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	160.000.00	94.600.00	85.299.60	85.299.60	85.299.60	85.299.60	62.441.13	62.441.13	23.037.03	9.300.40	23.037.03	9.300.40		

1

CM/TS
Fl. 14
Rub. T11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46					1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46					294.468,79	98.094,20	98.094,20	92.236,37	92.236,37	92.236,37	92.236,37	5.857,83	196.374,59	
10	Saúde	86.324.698.46														
301	Atenção Básica	17.405.065.46														
0013	ATENÇÃO BÁSICA	17.405.065.46														
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M.SAÚDE	17.405.065.46														
FICHA 400	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00					1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA 402	3.3.90.39.47-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	158.968,79					294.468,79	98.094,20	98.094,20	92.236,37	92.236,37	92.236,37	92.236,37	5.857,83	196.374,59	
FICHA 403	3.3.90.39.00-0.1.46.011000-060 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	90.000,00					90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
FICHA 407	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15.000,00					15.000,00	630,30	630,30	630,30	630,30	630,30	630,30	0,00	14.369,70	
FICHA 409	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	500.000,00					610.100,00	607.388,80	607.388,80	311.892,56	311.892,56	311.892,56	311.892,56	295.496,24	2.711,20	
FICHA 1809	3.1.90.04.05-0.1.46.008000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP DETERMINADO	1.000.000,00					1.000.000,00	117.935,22	117.935,22	117.935,22	117.935,22	102.841,85	102.841,85	15.093,37	882.064,78	
FICHA 1810	3.1.90.11.42-0.1.02.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	3.000.000,00					2.300.000,00	1.993.970,86	1.993.970,86	1.993.970,86	1.993.970,86	1.461.090,66	1.461.090,66	532.880,20	306.029,14	
FICHA 1811	3.1.90.11.10-0.1.42.010000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	850.000,00					849.500,00	756.857,90	756.857,90	756.857,90	756.857,90	756.857,90	756.857,90	0,00	92.642,10	
FICHA 1812	3.1.90.11.43-0.1.46.010000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.293.400,00					1.293.400,00	1.184.202,66	1.184.202,66	1.184.202,66	1.184.202,66	1.081.127,54	1.081.127,54	103.075,12	109.197,34	
FICHA 1813	3.1.90.11.00-0.1.46.011000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	100.000,00					100.000,00	93.706,66	93.706,66	93.706,66	93.706,66	93.706,66	93.706,66	0,00	6.293,34	
FICHA 1814	3.1.90.11.10-0.1.46.012000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.516.200,00					1.516.200,00	497.361,22	497.361,22	497.361,22	497.361,22	497.361,22	497.361,22	0,00	1.018.838,78	
FICHA 1815	3.1.90.11.10-0.1.46.008000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.000.000,00					1.000.000,00	29.032,56	29.032,56	29.032,56	29.032,56	29.032,56	29.032,56	0,00	970.967,44	
FICHA 1816	3.3.90.30.00-0.1.46.010000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00					206.000,00	6.919,50	6.919,50	6.919,50	6.919,50	6.919,50	6.919,50	0,00	199.080,50	
FICHA 1817	3.3.90.30.00-0.1.42.010000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00					152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	
FICHA 1818	3.3.90.30.00-0.1.46.010000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00					100.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	74.000,00	
FICHA 1819	3.3.90.30.00-0.1.42.012000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	37.824,00					37.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.324,00	
FICHA 1820	3.3.90.30.25-0.1.46.012000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	79.800,00					79.800,00	34.186,70	34.186,70	23.155,25	23.155,25	22.875,25	22.875,25	11.311,45	45.613,30	
FICHA 1821	3.3.90.30.24-0.1.46.008000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	616.872,67					616.872,67	63.258,54	63.258,54	44.501,44	44.501,44	44.501,44	44.501,44	18.757,10	553.614,13	
FICHA 1822	3.3.90.30.00-0.1.46.010000-049 -MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00					40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
FICHA 1823	3.3.90.39.00-0.1.46.011000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	140.000,00					140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
FICHA 1824	3.3.90.39.69-0.1.46.008000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	950.000,00					558.050,00	388.689,70	388.689,70	257.387,27	257.387,27	249.137,27	249.137,27	139.552,43	169.360,30	
FICHA 1825	3.3.91.39.00-0.1.46.008000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	50.000,00					50.000,00	45.795,69	45.795,69	28.010,65	28.010,65	28.010,65	28.010,65	17.785,04	4.204,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
	10	Saúde	86.324.698.46	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
	301	Atenção Básica	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99						
	0013	ATENÇÃO BÁSICA	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99						
	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	17.405.065.46	21.300.466.24	11.725.718.25	11.725.718.25	10.458.015.66	9.420.130.53	2.305.587.72	9.574.747.99						
FICHA 1826	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	40.620,00	40.232,00	40.232,00	20.214,28	20.214,28	20.214,28	20.017,72	388,00						
FICHA 1925	3.3.90.40.10-0.1.46.008000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	91.950,00	64.268,65	64.268,65	64.268,65	64.268,65	64.268,65	0,00	27.681,35						
FICHA 1926	3.3.90.36.00-0.1.46.008000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00						
FICHA 1927	3.1.90.11.01-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	300.000,00	267.166,22	267.166,22	267.166,22	267.166,22	228.061,70	39.104,52	32.833,78						
FICHA 1947	3.3.90.39.81-0.1.42.010000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	500,00	500,00	500,00	303,05	303,05	303,05	196,95	0,00						
FICHA 1948	3.3.90.39.00-0.1.42.010000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	15.000,00	12.351,35	12.351,35	10.177,15	10.177,15	10.156,25	2.195,10	2.648,65						
FICHA 1951	3.3.90.39.00-0.1.42.010000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	500,00	500,00	500,00	52,25	52,25	52,25	447,75	0,00						
FICHA 1978	3.3.90.14.00-0.1.42.010000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FICHA 1979	3.3.90.14.01-0.1.42.010000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	100,00						
FICHA 2011	3.3.90.39.63-0.3.46.008000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	5.880,67	5.880,17	5.880,17	5.124,47	5.124,47	5.124,47	756,70	0,50						
FICHA 2012	3.3.90.39.77-0.3.46.010000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	849.785,62	674.850,01	674.850,01	440.193,82	440.193,82	413.450,62	261.399,39	174.935,61						
FICHA 2013	3.3.90.30.39-0.3.46.010000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	435.979,01	295.117,77	295.117,77	127.353,04	127.353,04	127.353,04	167.764,73	140.861,24						
FICHA 2014	3.1.91.13.00-0.3.42.010000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	170.000,00	168.966,26	168.966,26	168.966,26	168.966,26	168.966,26	0,00	1.033,74						
FICHA 2015	3.1.90.11.09-0.3.42.010000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	967.003,53	962.854,38	962.854,38	962.854,38	962.854,38	958.138,66	4.715,72	4.149,15						
FICHA 2016	3.3.90.30.00-0.3.46.010000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.661,01	7.742,00	7.742,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00	6.740,00	919,01						
FICHA 2017	3.3.90.30.25-0.3.42.010000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.043,19	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	5.043,19						
FICHA 2018	3.3.90.39.00-0.3.42.010000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	26.950,00	26.950,00	26.950,00	11.550,00	11.550,00	7.700,00	19.250,00	0,00						
FICHA 2019	3.1.90.13.00-0.3.46.010000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00						
FICHA 2020	3.1.90.04.00-0.3.46.012000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	979,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,12						
FICHA 2021	3.3.90.30.22-0.3.42.012000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.116,53	27.113,75	27.113,75	26.713,65	26.713,65	26.713,65	400,10	2,78						
FICHA 2022	3.3.90.30.22-0.3.12.008000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.713,54	2.711,92	2.711,92	2.711,92	2.711,92	2.711,92	0,00	1,62						
FICHA 2023	3.3.90.30.22-0.3.46.010000-049 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	113.702,62	109.186,99	109.186,99	59.368,16	59.368,16	58.768,06	50.418,93	4.515,63						
FICHA 2024	3.3.90.30.00-0.3.26.000000-036 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	24.487,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.487,43						
FICHA 2025	3.3.90.14.00-0.3.26.000000-036 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00						

Handwritten signature or mark

CM/TS
Fl. 16
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

OrçãO	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78
10	Saúde	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78	40.872.707,78
301	Atenção Básica	17.405.065,46	21.300.466,24	11.725.718,25	11.725.718,25	10.458.015,66	10.458.015,66	9.420.130,53	9.420.130,53	2.305.587,72	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99
0013	ATENÇÃO BÁSICA	17.405.065,46	21.300.466,24	11.725.718,25	11.725.718,25	10.458.015,66	10.458.015,66	9.420.130,53	9.420.130,53	2.305.587,72	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAUDE	17.405.065,46	21.300.466,24	11.725.718,25	11.725.718,25	10.458.015,66	10.458.015,66	9.420.130,53	9.420.130,53	2.305.587,72	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99	9.574.747,99
FICHA 2026	4.4.90.52.42-0.3.26.000000-036 - EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	60.686,00	48.943,00	48.943,00	5.607,00	5.607,00	5.607,00	5.607,00	43.336,00	11.743,00	11.743,00	11.743,00	11.743,00	11.743,00	11.743,00	11.743,00
FICHA 2027	4.4.90.51.00-0.3.26.000000-036 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	60.000,00	59.594,28	59.594,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,72	405,72	405,72	405,72	405,72	405,72	405,72
FICHA 2028	3.3.90.40.00-0.3.46.010000-040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	200,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	0,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
FICHA 2029	3.3.90.39.00-0.3.42.000000-054 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	192.033,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.033,57	192.033,57	192.033,57	192.033,57	192.033,57	192.033,57	192.033,57
FICHA 2131	3.3.90.30.00-0.1.46.070000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
FICHA 2132	3.3.90.39.00-0.1.46.070000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	350.000,00	102.349,45	102.349,45	65.546,47	65.546,47	65.546,47	65.546,47	36.802,98	247.650,55	247.650,55	247.650,55	247.650,55	247.650,55	247.650,55	247.650,55
FICHA 2155	3.3.90.39.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
FICHA 2156	3.1.90.11.42-0.3.46.012000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	593.000,00	533.427,60	533.427,60	533.427,60	533.427,60	533.427,60	533.427,60	126.167,58	59.572,40	59.572,40	59.572,40	59.572,40	59.572,40	59.572,40	59.572,40
FICHA 2170	3.3.90.40.10-0.1.46.010000-040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	187.000,00	86.940,00	86.940,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	74.520,00	100.060,00	100.060,00	100.060,00	100.060,00	100.060,00	100.060,00	100.060,00
FICHA 2178	4.4.90.52.00-0.3.46.010000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
FICHA 2182	3.3.90.30.26-0.3.46.010000-040 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.500,00	25.988,60	25.988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.511,40	9.511,40	9.511,40	9.511,40	9.511,40	9.511,40	9.511,40
FICHA 2220	4.4.90.52.00-0.3.46.008000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	19.025,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.025,27	19.025,27	19.025,27	19.025,27	19.025,27	19.025,27	19.025,27
FICHA 2221	4.4.90.51.00-0.3.42.010000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	48.533,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.533,67	48.533,67	48.533,67	48.533,67	48.533,67	48.533,67	48.533,67
SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85
Programa	0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85	20.161.783,85
Proj.Atividade	2395 MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	13.061.044,22	11.592.941,00	8.061.674,51	8.061.674,51	7.639.326,79	7.639.326,79	6.838.659,68	6.838.659,68	1.223.014,83	3.531.286,49	3.531.286,49	3.531.286,49	3.531.286,49	3.531.286,49	3.531.286,49	3.531.286,49
FICHA 412	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP, DETERMINADO	1.250.000,00	1.039.750,00	611.637,87	611.637,87	611.637,87	611.637,87	611.637,87	611.637,87	124.456,14	428.112,13	428.112,13	428.112,13	428.112,13	428.112,13	428.112,13	428.112,13
FICHA 414	3.1.90.04.05-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP, DETERMINADO	2.400.000,00	1.370.000,00	665.802,96	665.802,96	665.802,96	665.802,96	665.802,96	665.802,96	64.317,92	704.197,04	704.197,04	704.197,04	704.197,04	704.197,04	704.197,04	704.197,04
FICHA 416	3.1.90.11.10-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	2.662.223,79	2.662.223,79	1.898.315,89	1.898.315,89	1.898.315,89	1.898.315,89	1.898.315,89	1.898.315,89	255.643,22	763.907,90	763.907,90	763.907,90	763.907,90	763.907,90	763.907,90	763.907,90
FICHA 417	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	900.000,00	520.442,82	520.442,82	520.442,82	520.442,82	520.442,82	520.442,82	59.932,11	379.557,18	379.557,18	379.557,18	379.557,18	379.557,18	379.557,18	379.557,18
FICHA 418	3.1.90.94.01-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	300.000,00	228.750,00	145.397,75	145.397,75	145.397,75	145.397,75	145.397,75	145.397,75	0,00	83.352,25	83.352,25	83.352,25	83.352,25	83.352,25	83.352,25	83.352,25

Handwritten signature or initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
10	Saude	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85
0015	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85
2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	13.061.044.22	11.592.941.00	8.061.674.51	8.061.674.51	7.639.326.79	7.639.326.79	7.639.326.79	7.639.326.79	7.639.326.79	6.838.659.68	1.223.014.83	3.531.286.49
419	3.1.91.13.03-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000.00	771.250.00	473.066.83	473.066.83	473.066.83	473.066.83	473.066.83	473.066.83	473.066.83	444.788.67	28.278.16	298.183.17
420	3.3.90.30.26-0-1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000.00	139.000.00	133.171.18	133.171.18	67.115.25	67.115.25	67.115.25	67.115.25	67.115.25	63.684.75	69.486.43	5.828.82
422	3.3.90.39.19-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	200.000.00	170.000.00	168.493.17	168.493.17	165.500.36	165.500.36	165.500.36	165.500.36	165.500.36	163.343.06	5.150.11	1.506.83
1827	3.1.90.40.05-0-1.46.017000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000.00	1.035.000.00	1.032.211.05	1.032.211.05	1.032.211.05	1.032.211.05	1.032.211.05	1.032.211.05	1.032.211.05	950.301.30	81.909.75	2.788.95
1828	3.1.90.11.31-0-1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.043.820.43	968.820.43	673.767.86	673.767.86	673.767.86	673.767.86	673.767.86	673.767.86	673.767.86	539.997.78	133.770.08	295.052.57
1829	3.1.90.11.07-0-1.46.017000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	700.000.00	725.000.00	717.351.99	717.351.99	717.351.99	717.351.99	717.351.99	717.351.99	717.351.99	715.052.40	2.299.59	7.648.01
1830	3.3.90.30.00-0-1.46.017000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000.00	443.000.00	441.207.02	441.207.02	331.288.04	331.288.04	331.288.04	331.288.04	331.288.04	323.965.44	117.241.58	1.782.98
1831	3.3.90.39.43-0-1.46.017000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	300.000.00	300.000.00	291.640.82	291.640.82	163.010.82	163.010.82	163.010.82	163.010.82	163.010.82	144.103.32	147.537.50	8.359.18
1832	3.3.90.40.00-0-1.46.017000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00
2045	3.3.90.39.00-0-3.42.017000-072 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0.00	100.000.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	1.280.00	0.00	98.720.00
2046	3.3.90.39.00-0-3.42.017000-072 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0.00	85.936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85.936.00
2129	3.1.91.13.00-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.00	285.250.00	144.449.80	144.449.80	144.449.80	144.449.80	144.449.80	144.449.80	144.449.80	126.207.56	18.242.24	140.800.20
2217	3.3.90.39.00-0-3.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0.00	295.324.59	143.437.50	143.437.50	28.687.50	28.687.50	28.687.50	28.687.50	28.687.50	28.687.50	114.750.00	151.887.09
2218	3.3.90.39.00-0-3.42.017000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0.00	68.636.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68.636.19
2305	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE D MULHER	2.570.100.00	2.907.183.22	2.004.121.68	2.004.121.68	1.360.255.57	1.360.255.57	1.360.255.57	1.360.255.57	1.360.255.57	1.242.664.71	761.456.97	903.061.54
425	3.1.90.04.00-0-1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70.000.00
426	3.1.90.05.00-0-1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
427	3.1.90.11.01-0-1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.500.000.00	1.500.000.00	952.999.90	952.999.90	952.999.90	952.999.90	952.999.90	952.999.90	952.999.90	851.172.92	101.826.98	547.000.10
428	3.1.90.13.00-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000.00	13.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.000.00
429	3.1.90.94.00-0-1.02.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU TRABALHISTAS	100.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00

CM/TS
Fl. 18
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.924.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
10	Saude	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85	8.184.465.52	20.161.783.85		
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85	8.184.465.52	20.161.783.85		
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE D AMULHER	2.570.100.00	2.907.183.22	2.004.121.68	2.004.121.68	1.360.255.57	1.360.255.57	1.242.664.71	1.242.664.71	761.456.97	903.081.54	761.456.97	903.081.54		
FICHA 430	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	189.183,23	189.183,23	189.183,23	189.183,23	176.404,55	176.404,55	12.778,68	60.816,77	12.778,68	60.816,77		
FICHA 431	3.3.90.14.01-0.1.02.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	1.500,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,00	980,00	0,00	980,00		
FICHA 432	3.3.90.30.04-0.1.02.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	121.200,00	114.237,62	114.237,62	95.588,90	95.588,90	95.503,70	95.503,70	18.733,92	6.962,38	18.733,92	6.962,38		
FICHA 434	3.3.90.39.17-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	200.000,00	242.610,00	179.920,96	179.920,96	96.472,82	96.472,82	93.572,82	93.572,82	86.348,14	62.689,04	86.348,14	62.689,04		
FICHA 435	3.3.91.39.44-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	19.225,00	19.225,00	19.101,94	19.101,94	19.101,94	19.101,94	123,06	775,00	123,06	775,00		
FICHA 436	4.4.90.51.91-0.1.47.054000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	350.000,00	349.431,00	349.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.431,00	569,00	349.431,00	569,00		
FICHA 1462	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - FJ	4.000,00	9.440,00	8.280,00	8.280,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	3.450,00	1.160,00	3.450,00	1.160,00		
FICHA 1497	4.4.90.52.34-0.1.02.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	10.000,00	6.600,00	6.503,00	6.503,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	5.093,00	97,00	5.093,00	97,00		
FICHA 1960	4.4.90.51.91-0.1.02.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	192.583,22	178.108,19	178.108,19	0,00	0,00	0,00	0,00	178.108,19	14.475,03	178.108,19	14.475,03		
FICHA 2180	3.3.90.47.03-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	148,78	148,78	148,78	148,78	148,78	148,78	0,00	1,22	0,00	1,22		
FICHA 2223	3.3.90.30.07-0.3.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	2.014,00	2.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,00	17.986,00	2.014,00	17.986,00		
FICHA 2224	3.3.90.39.17-0.3.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	6.450,00	3.550,00	6.450,00		
Proj.Atividade 2507	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.988.745,15	5.580.699,92	3.585.622,19	3.585.622,19	3.222.118,88	3.222.118,88	2.896.990,56	2.896.990,56	689.631,63	1.995.077,73	689.631,63	1.995.077,73		
FICHA 437	3.1.90.04.02-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00	400.000,00	5.698,92	5.698,92	5.698,92	5.698,92	0,00	0,00	5.698,92	394.301,08	5.698,92	394.301,08		
FICHA 438	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	550.000,00	650.000,00	618.815,13	618.815,13	618.815,13	618.815,13	513.439,86	513.439,86	105.375,27	31.184,87	105.375,27	31.184,87		
FICHA 440	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00		
FICHA 441	3.1.90.11.24-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	250.000,00	150.000,00	51.894,43	51.894,43	51.894,43	51.894,43	46.776,50	46.776,50	5.117,93	98.105,57	5.117,93	98.105,57		
FICHA 443	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00	620.000,00	420.431,23	420.431,23	420.431,23	420.431,23	364.039,41	364.039,41	56.391,82	199.588,77	56.391,82	199.588,77		
FICHA 444	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 - INDENIZACIONES E RESTITU TRABAHISTAS	150.000,00	150.000,00	4.771,66	4.771,66	4.771,66	4.771,66	4.771,66	4.771,66	0,00	145.228,34	4.771,66	145.228,34		
FICHA 446	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	15.298,65	15.298,65	15.298,65	15.298,65	15.045,32	15.045,32	253,33	34.701,35	253,33	34.701,35		
FICHA 1833	3.1.90.04.05-0.1.46.020000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.262.520,39	1.262.520,39	1.251.006,53	1.251.006,53	1.251.006,53	1.251.006,53	1.112.831,43	1.112.831,43	138.175,10	11.513,86	138.175,10	11.513,86		
FICHA 1834	3.1.90.11.42-0.1.42.020000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	635.024,76	635.024,76	68.258,67	68.258,67	68.258,67	68.258,67	66.513,98	66.513,98	1.744,69	566.766,09	1.744,69	566.766,09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
Unidade	020302	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
Função	10	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
SubFunção	302	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	44.560.759,21	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
Programa	0015	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	44.560.759,21	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
	DE							
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
	DE							
Proj.Atividade	2307	4.988.745,15	5.580.699,92	3.585.622,19	3.222.118,88	2.896.990,56	688.631,63	1.995.077,73
FICHA	1835 3.1.90.04.00-0.1.46.020000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	TRABALHISTAS							
FICHA	1836 3.3.90.14.02-0.1.46.020000-000 -DIARIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	0,00	4.470,00
FICHA	1837 3.3.90.30.01-0.1.42.020000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	123.449,39	30.326,74	29.516,74	93.932,65	16.550,61
FICHA	1838 3.3.90.30.01-0.1.46.020000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	290.242,53	121.280,81	121.088,81	169.153,72	9.757,47
FICHA	1839 3.3.90.39.47-0.1.42.020000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	150.000,00	150.000,00	76.717,39	36.379,42	35.697,92	41.019,47	73.282,61
	PESSOA JURÍDICA							
FICHA	1840 3.3.90.39.00-0.1.46.020000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	200.000,00	200.000,00	122.002,07	71.016,10	70.300,10	51.701,97	77.997,93
	PESSOA JURÍDICA							
FICHA	1841 3.3.90.40.00-0.1.42.020000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	10.000,00	10.000,00	8.280,00	4.830,00	4.830,00	3.450,00	1.720,00
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ							
FICHA	1842 3.3.90.47.00-0.1.46.020000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	5.000,00	5.000,00	897,54	897,54	897,54	0,00	4.102,46
	CONTRIBUTIVAS							
FICHA	1843 4.4.90.52.00-0.1.46.020000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI,	60.000,00	60.000,00	6.645,00	0,00	0,00	6.645,00	53.355,00
	PERMANENTE							
FICHA	2047 3.1.90.13.02-0.3.46.020000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	41.500,00	41.028,28	41.028,28	41.028,28	0,00	471,72
FICHA	2048 3.1.90.04.00-0.3.46.020000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00	258.201,79	229.791,25	229.791,25	219.819,49	9.971,76	28.410,54
	DETERMINADO							
FICHA	2049 3.1.90.13.00-0.3.42.020000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	41.004,60	41.004,59	41.004,59	41.004,59	0,00	0,01
FICHA	2050 3.1.90.04.05-0.3.42.020000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00	208.195,30	207.858,93	207.858,93	207.858,93	0,00	336,37
	DETERMINADO							
FICHA	2222 3.3.90.30.00-0.3.46.020000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	43.053,08	0,00	0,00	0,00	0,00	43.053,08
Proj.Atividade	2308	1.450.100,00	1.450.100,00	655.105,70	655.105,70	584.784,03	70.321,67	794.994,30
	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DE ES							
	PECIALIDADES							
FICHA	455 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	500.000,00	479.400,00	156.358,34	156.358,34	138.103,06	18.255,28	323.041,66
	DETERMINADO							
FICHA	456 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	PREVIDENCIÁRIOS							
FICHA	457 3.1.90.11.00-0.1.02.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE	600.000,00	600.000,00	385.591,57	385.591,57	343.304,48	42.287,09	214.408,43
	PESSOAL CIVIL							
FICHA	458 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00	34.398,84	34.398,84	30.382,67	4.016,17	95.601,16
FICHA	459 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	TRABALHISTAS							
FICHA	460 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	120.600,00	78.756,95	78.756,95	72.993,82	5.763,13	41.843,05
Proj.Atividade	2309	13.696.200,00	18.995.216,90	13.985.689,75	12.261.127,70	11.147.071,45	2.838.618,30	5.009.527,15
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL							
FICHA	462 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMP	3.000.000,00	2.968.000,00	2.666.500,70	2.666.500,70	2.416.100,67	250.400,03	301.499,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	DE	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	13.682.826,80	40.872.707,78	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	13.682.826,80	40.872.707,78	
10	Saúde	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78	40.872.707,78	13.682.826,80	40.872.707,78	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85	20.161.783,85	8.184.465,52	20.161.783,85	
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85	20.161.783,85	8.184.465,52	20.161.783,85	
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.696.200,00	18.995.216,90	13.985.689,75	13.985.689,75	12.261.127,70	12.261.127,70	11.147.071,45	11.147.071,45	2.838.618,30	5.009.527,15	5.009.527,15	2.838.618,30	5.009.527,15	
DETERMINADO															
FICHA 463	3.1.90.05.00-0-1.02.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 465	3.1.90.11.10-0-1.02.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.112.000,00	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	1.031.343,68	1.031.343,68	79.881,57	774,75	
FICHA 466	3.1.90.13.00-0-1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	914.400,00	602.123,19	602.123,19	602.123,19	602.123,19	602.123,19	602.123,19	543.944,49	312.276,81	312.276,81	58.178,70	312.276,81	
FICHA 467	3.1.90.91.00-0-1.02.000000-000 -SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	
FICHA 468	3.1.90.94.01-0-1.02.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	750.000,00	380.000,00	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	255.483,70	255.483,70	0,00	255.483,70	
FICHA 469	3.1.91.13.03-0-1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	900.000,00	567.507,28	567.507,28	567.507,28	567.507,28	514.562,14	514.562,14	514.562,14	332.492,72	332.492,72	52.945,14	332.492,72	
FICHA 470	3.3.90.14.00-0-1.02.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	76.100,00	68.120,00	68.120,00	68.120,00	68.120,00	67.840,00	67.840,00	67.840,00	7.980,00	7.980,00	280,00	7.980,00	
FICHA 471	3.3.90.30.22-0-1.02.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	108.714,90	101.309,00	101.309,00	70.319,51	70.319,51	66.436,51	66.436,51	66.436,51	7.405,90	7.405,90	34.872,49	7.405,90	
FICHA 473	3.3.90.33.00-0-1.02.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
FICHA 474	3.3.90.39.17-0-1.02.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	498.470,00	495.305,79	495.305,79	405.939,70	405.939,70	401.739,70	401.739,70	93.566,09	3.164,21	3.164,21	93.566,09	3.164,21	
FICHA 476	3.3.90.40.00-0-1.02.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	5.000,00	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	788,40	788,40	0,00	788,40	
FICHA 477	3.3.91.39.44-0-1.02.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	148.600,00	148.600,00	141.328,32	141.328,32	141.328,32	141.328,32	141.328,32	1.400,00	1.400,00	7.271,68	1.400,00	
FICHA 1844	3.1.90.11.42-0-1.46.017000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	940.000,00	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	824.818,79	824.818,79	824.818,79	103.189,06	103.189,06	11.992,15	103.189,06	
FICHA 1845	3.1.90.11.47-0-1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	1.233.690,84	1.233.690,84	1.233.690,84	1.233.690,84	866.797,43	866.797,43	866.797,43	2.166.309,16	2.166.309,16	366.893,41	2.166.309,16	
FICHA 1846	3.3.90.30.24-0-1.46.017000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.349.000,00	1.311.144,38	1.311.144,38	1.043.283,90	1.043.283,90	980.070,65	980.070,65	980.070,65	37.855,62	37.855,62	331.073,73	37.855,62	
FICHA 1847	3.3.90.39.24-0-1.46.017000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	740.000,00	648.000,00	619.731,83	619.731,83	439.518,00	439.518,00	438.750,50	438.750,50	438.750,50	28.268,17	28.268,17	180.981,33	28.268,17	
FICHA 1848	3.3.90.47.00-0-1.46.017000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	4.824,00	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	3.815,52	3.815,52	0,00	3.815,52	
FICHA 1849	4.4.90.52.58-0-1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	50.000,00	109.500,00	103.441,22	103.441,22	74.458,10	74.458,10	72.580,10	72.580,10	30.861,12	6.058,78	6.058,78	30.861,12	6.058,78	
FICHA 1950	3.3.90.92.39-0-1.02.000000-000 -DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	1.530,00	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	9,35	9,35	0,00	9,35	
FICHA 2062	3.1.91.13.03-0-3.46.071000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	150.000,00	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	19.400,55	19.400,55	0,00	19.400,55	
FICHA 2063	3.1.90.11.31-0-3.46.071000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	0,00	700.000,00	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	1.188,40	1.188,40	0,00	1.188,40	

CM/TS
Fl. 21
Rub. TM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
10	Saude	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85
0015	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85
Proj.Atividade	2308	13.696.200.00	18.995.216.90	13.985.689.75	12.281.127.70	11.147.071.45	2.838.618.30	5.009.527.15
FICHA 2122	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	92.300,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	80.300,00
FICHA 2126	4.4.90.52.08-0.3.47.054000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	2.400.000,00	1.790.236,68	1.723.423,50	1.643.923,50	146.313,18	609.763,32
FICHA 2157	4.4.90.52.00-0.3.92.031000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
FICHA 2186	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00	1.165.000,00	1.163.971,00	283.947,00	163.971,00	1.000.000,00	1.029,00
FICHA 2188	3.3.90.93.02-0.1.46.017000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	0,00	176,00	175,89	175,89	175,89	0,00	0,11
FICHA 2201	3.3.90.30.55-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	470.000,00	190.427,68	20.067,50	0,00	190.427,68	279.572,32
FICHA 2241	4.4.90.52.00-0.1.42.055000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI, PERMANENTE	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA 2246	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	3.000,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	320,00
Proj.Atividade	2310	1.212.860,00	1.379.274,83	705.368,35	634.139,07	575.491,56	129.876,79	673.906,48
FICHA 479	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPI DETERMINADO	280.000,00	263.800,00	158.204,03	158.204,03	142.791,05	15.412,98	105.595,97
FICHA 480	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 481	3.1.90.11.01-0.1.46.017000-043 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	254.160,00	254.160,00	105.302,47	105.302,47	105.302,47	0,00	148.857,53
FICHA 482	3.1.90.11.01-0.1.02.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	206.517,50	206.517,50	172.860,91	33.656,59	143.482,50
FICHA 483	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	34.042,14	34.042,14	30.651,28	3.390,86	35.957,86
FICHA 484	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	2.707,54	2.707,54	2.707,54	0,00	47.292,46
FICHA 485	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	106.200,00	70.676,03	70.676,03	64.629,95	6.046,08	35.523,97
FICHA 486	3.3.90.14.01-0.1.02.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	130,00	130,00	130,00	0,00	1.870,00
FICHA 488	3.3.90.30.00-0.1.42.017000-045 -MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
FICHA 489	3.3.90.36.15-0.1.46.017000-043 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FISICA	30.000,00	30.000,00	18.895,44	18.895,44	18.895,44	0,00	11.104,56
FICHA 490	3.3.90.39.00-0.1.46.017000-043 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	16.550,00	5.737,95	4.317,71	4.317,71	1.420,24	10.812,05
FICHA 491	3.3.90.40.08-0.1.46.017000-043 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	5.000,00	9.050,00	8.802,50	5.352,50	5.352,50	3.450,00	247,50
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
		10	Saúde			86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
		0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
		Proj/Atividade	2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO OPSISSOCIAL - CAPS		1.212.860,00	1.379.274,83	705.368,35	705.368,35	634.139,07	634.139,07	575.491,56	575.491,56	129.876,79	673.906,48
	FICHA 1480	3.3.90.47.00-0.1.46.017000-043 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS				500,00	500,00	252,12	252,12	252,12	252,12	252,12	252,12	0,00	247,88
	FICHA 1527	3.3.90.30.16-0.1.46.017000-043 - MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00	29.400,00	12.404,66	12.404,66	366,38	366,38	366,38	366,38	12.038,28	16.995,34
	FICHA 1850	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				7.000,00	7.000,00	3.400,00	3.400,00	1.535,68	1.535,68	1.535,68	1.535,68	1.864,32	3.600,00
	FICHA 2051	3.3.90.36.15-0.3.46.017000-043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				0,00	22.000,00	18.895,44	18.895,44	6.298,48	6.298,48	6.298,48	6.298,48	12.596,96	3.104,56
	FICHA 2052	3.3.90.14.01-0.3.46.017000-043 - DIARIAS - CIVIL				0,00	5.928,15	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	0,00	5.798,15
	FICHA 2053	3.3.90.30.07-0.3.46.017000-043 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00	50.000,00	10.482,72	10.482,72	964,40	964,40	964,40	964,40	9.518,32	39.517,28
	FICHA 2054	3.3.90.39.19-0.3.46.017000-043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				0,00	45.000,00	19.011,23	19.011,23	9.150,12	9.150,12	9.150,12	9.150,12	9.861,11	25.988,77
	FICHA 2055	3.3.90.30.26-0.3.42.017000-045 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00	20.000,00	10.207,58	10.207,58	7.786,23	7.786,23	7.645,23	7.645,23	2.562,35	9.792,42
	FICHA 2056	3.3.90.39.17-0.3.42.017000-045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				0,00	3.486,68	2.107,00	2.107,00	1.510,30	1.510,30	1.510,30	1.510,30	596,70	1.379,68
	FICHA 2225	4.4.90.52.12-0.3.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				0,00	20.000,00	17.462,00	17.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.462,00	2.538,00
	Proj/Atividade	2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA			801.200,00	813.998,91	692.370,62	692.370,62	654.539,15	654.539,15	588.895,28	588.895,28	103.475,34	121.628,29
	FICHA 493	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				20.000,00	20.000,00	11.267,09	11.267,09	11.267,09	11.267,09	9.908,59	9.908,59	1.358,50	8.732,91
	FICHA 494	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	FICHA 495	3.1.90.11.42-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS				560.000,00	560.000,00	520.451,42	520.451,42	520.451,42	520.451,42	463.690,06	463.690,06	56.761,36	39.548,58
	FICHA 496	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.000,00	5.000,00	2.478,76	2.478,76	2.478,76	2.478,76	2.179,89	2.179,89	298,87	2.521,24
	FICHA 497	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS				30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	FICHA 498	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				90.000,00	110.000,00	95.354,16	95.354,16	95.354,16	95.354,16	88.129,02	88.129,02	7.225,14	14.645,84
	FICHA 499	3.3.90.30.22-0.1.42.017000-046 - MATERIAL DE CONSUMO				9.000,00	9.000,00	595,70	595,70	595,70	595,70	595,70	595,70	0,00	8.404,30
	FICHA 500	3.3.90.30.01-0.1.02.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO				18.000,00	14.800,00	12.001,56	12.001,56	933,84	933,84	933,84	933,84	11.067,72	2.798,44
	FICHA 501	3.3.90.39.47-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				30.000,00	26.000,00	19.630,25	19.630,25	17.244,78	17.244,78	17.244,78	17.244,78	2.385,47	6.369,75
	FICHA 502	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				2.000,00	5.200,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	0,00	370,00
	FICHA 503	3.3.91.39.00-0.1.42.017000-046 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				3.000,00	3.000,00	1.250,00	1.250,00	421,10	421,10	421,10	421,10	828,90	1.750,00

CM/FS
Fl. 23
Rub. 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78							
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78							
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85							
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85							
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	801.200.00	813.998.91	692.370.62	692.370.62	654.539.15	588.895.28	103.475.34	121.628.29							
FICHA 504	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
FICHA 1851	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							3.000,00
FICHA 1852	3.3.90.30.22-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	17.700,00	797,85	797,85	0,00	0,00	0,00	0,00							16.902,15
FICHA 1853	3.3.90.39.00-0.1.42.017000-046 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.000,00	6.000,00	3.072,67	3.072,67	183,78	183,78	0,00	0,00							2.927,33
FICHA 2057	3.3.90.30.00-0.3.42.017000-046 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.798,91	1.939,04	1.939,04	526,40	526,40	0,00	0,00							2.859,87
FICHA 2058	3.3.90.39.43-0.3.42.017000-046 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							15.000,00
FICHA 2147	3.3.90.47.03-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	300,00	252,12	252,12	252,12	252,12	0,00	0,00							47,88
FICHA 2208	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	4.000,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00							550,00
Proj.Atividade	2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSPORTES DE SANGUE - LUNITAN	1.899.700,00	2.138.801,88	1.241.332,46	1.196.399,49	1.073.506,94	167.825,52	897.469,42							
FICHA 505	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							200,00
FICHA 507	3.1.90.11.47-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIL	1.300.000,00	1.276.800,00	801.594,53	801.594,53	700.448,24	700.448,24	101.146,29	475.205,47							
FICHA 508	3.1.90.13.02-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00	5.474,58	5.474,58	4.653,29	4.653,29	821,29	18.525,42							
FICHA 509	3.1.90.94.01-0.1.02.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00	60.000,00	15.955,72	15.955,72	15.955,72	15.955,72	0,00	44.044,28							
FICHA 510	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	190.000,00	149.902,63	149.902,63	137.905,46	137.905,46	11.997,17	40.097,37							
FICHA 511	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	3.000,00	905,00	905,00	905,00	905,00	0,00	2.095,00							
FICHA 512	3.3.90.30.16-0.1.02.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	23.900,00	19.943,00	19.943,00	19.943,00	19.943,00	0,00	3.957,00							
FICHA 514	3.3.90.39.81-0.1.42.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00	51.700,00	1.095,00	1.095,00	736,80	736,80	358,20	50.605,00							
FICHA 516	3.3.90.40.10-0.1.02.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	6.100,00	5.442,75	5.442,75	5.339,57	5.339,57	285,51	657,25							
FICHA 517	3.3.91.39.44-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	3.329,00	3.329,00	3.141,20	3.141,20	187,80	1.671,00							
FICHA 518	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00							
FICHA 1400	3.1.90.04.05-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	43.200,00	26.515,21	26.515,21	26.515,21	26.515,21	3.733,17	16.684,79							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	0203					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
	020302					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
		10				Saude	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
			302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
				0015		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE	60.534.525,57	70.188.699,78	50.026.915,93	50.026.915,93	44.560.759,21	44.560.759,21	41.842.450,41	41.842.450,41	8.184.465,52	20.161.783,85
					2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRAN SF. DE SANGUE - UNIFAN	1.899.700,00	2.138.801,88	1.241.332,46	1.241.332,46	1.196.399,49	1.196.399,49	1.073.506,94	1.073.506,94	167.825,52	897.469,42
						DETERMINADO										
						FICHA 1465 3.3.90.36.00-0.1.12.000000-041 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
						PESSOA FISICA										
						FICHA 1536 3.3.90.47.00-0.1.02.000000-000 -OBRIGACÕES TRIBUTÁRIA	500,00	4.500,00	3.334,76	3.334,76	3.334,76	3.334,76	3.334,76	3.334,76	0,00	1.165,24
						CONTRIBUTIVAS										
						FICHA 1598 3.3.90.30.22-0.1.12.000000-041 -MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	10.270,90	10.270,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10.270,90	139.729,10
						FICHA 1645 3.3.90.39.00-0.1.12.000000-041 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	20.000,00	6.742,00	6.742,00	1.313,40	1.313,40	356,40	356,40	6.385,60	13.258,00
						PESSOA JURIDICA										
						FICHA 1929 3.3.90.36.00-0.1.02.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	20.301,88	20.301,88	20.301,88	20.301,88	20.301,88	20.301,88	20.301,88	0,00	0,00
						PESSOA FISICA										
						FICHA 1930 3.3.90.39.78-0.1.02.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	11.000,00	9.437,18	9.437,18	9.044,88	9.044,88	9.044,88	9.044,88	392,30	1.562,82
						PESSOA JURIDICA										
						FICHA 1944 3.3.90.92.30-0.1.02.000000-000 -DESPESAS DE EXERCÍCIO:	0,00	9.400,00	9.355,50	9.355,50	9.355,50	9.355,50	9.355,50	9.355,50	0,00	44,50
						ANTERIORES										
						FICHA 1977 3.3.90.30.36-0.1.42.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.300,00	7.016,80	7.016,80	7.016,80	7.016,80	7.016,80	7.016,80	0,00	1.283,20
						FICHA 2044 3.3.90.30.23-0.3.42.017000-072 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00	85.281,38	85.281,38	75.064,12	75.064,12	71.008,82	71.008,82	14.272,56	34.718,62
						FICHA 2070 3.3.90.39.43-0.3.42.017000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	76.550,00	55.764,64	55.764,64	41.239,91	41.239,91	41.239,91	41.239,91	14.524,73	20.785,36
						PESSOA JURIDICA										
						FICHA 2144 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI.	0,00	500,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	0,00	280,00
						PERMANENTE										
						FICHA 2207 3.3.90.40.10-0.3.42.017000-072 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00
						INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
						Proj.Atividade 2318 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNIC PAL	1.695.529,21	1.565.029,21	891.913,44	891.913,44	629.635,94	629.635,94	629.635,94	629.635,94	262.277,50	673.115,77
						FICHA 520 3.3.90.39.00-0.1.02.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
						PESSOA JURIDICA										
						FICHA 521 4.4.90.51.00-0.1.02.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
						FICHA 1854 3.3.90.39.50-0.1.46.017000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.000.000,00	970.000,00	891.155,54	891.155,54	628.878,04	628.878,04	628.878,04	628.878,04	262.277,50	78.844,46
						PESSOA JURIDICA										
						FICHA 1855 4.4.90.51.00-0.1.42.055000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	545.529,21	545.529,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.529,21
						FICHA 2145 3.3.90.47.03-0.1.02.000000-000 -OBRIGACÕES TRIBUTÁRIA	0,00	800,00	757,90	757,90	757,90	757,90	757,90	757,90	0,00	42,10
						CONTRIBUTIVAS										
						Proj.Atividade 2322 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE ME DIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.159.046,99	23.765.453,91	18.203.717,23	18.203.717,23	16.308.110,92	16.308.110,92	16.264.750,26	16.264.750,26	1.938.966,97	5.561.736,68
						FICHA 524 3.3.90.39.47-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.400.000,00	2.730.000,00	2.431.772,55	2.431.772,55	1.454.939,03	1.454.939,03	1.440.443,27	1.440.443,27	991.329,28	298.227,45
						PESSOA JURIDICA										



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78					
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78					
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85					
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE	60.534.525.57	70.188.699.78	50.026.915.93	50.026.915.93	44.560.759.21	44.560.759.21	41.842.450.41	8.184.465.52	20.161.783.85					
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.159.046.99	23.765.453.91	18.203.717.23	18.203.717.23	16.308.110.92	16.308.110.92	16.264.750.26	1.938.966.97	5.561.736.68					
FICHA 525	3.3.90.39.50-0.1.42.017000-071 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	16.159.104.00	12.257.515.00	12.257.515.00	12.257.515.00	12.098.915.00	12.098.915.00	12.098.915.00	158.600.00	3.901.589.00					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 1856	3.3.90.39.19-0.1.46.017000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.599.942.99	1.420.942.99	1.420.233.96	1.420.233.96	999.234.96	999.234.96	972.832.99	447.400.97	709.03					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 1923	3.3.90.30.39-0.1.46.017000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	264.500,00	263.664,12	263.664,12	90.009,49	90.009,49	90.009,49	173.654,63	835,88					
FICHA 1924	3.3.90.14.00-0.1.46.017000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	48.000,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	0,00	135,00					
FICHA 1938	3.3.90.40.00-0.1.46.017000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	0,00	142.500,00	141.600,00	141.600,00	82.600,00	82.600,00	82.600,00	59.000,00	900,00					
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ														
FICHA 1941	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.000,00	779,05	779,05	779,05	779,05	779,05	0,00	1.220,95					
	CONTRIBUTIVAS														
FICHA 2009	3.3.90.32.00-0.1.46.017000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	54.000,00	53.680,80	53.680,80	53.680,80	53.680,80	53.680,80	0,00	319,20					
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
FICHA 2041	3.3.90.39.50-0.3.46.017000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	1.420.933,71	783.858,77	783.858,77	733.969,96	733.969,96	733.969,96	49.888,81	637.074,94					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2042	3.3.90.39.00-0.3.42.017000-071 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	218.220,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.220,95					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2043	3.3.90.39.36-0.3.46.071000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	519.654,00	512.493,33	512.493,33	508.676,44	508.676,44	506.993,51	5.499,82	7.160,67					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2118	3.3.90.30.07-0.1.46.017000-063 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	306.170,60	189.649,35	189.649,35	174.947,19	174.947,19	174.947,19	14.702,16	116.521,25					
FICHA 2128	3.3.90.39.00-0.1.46.017000-063 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	40.000,00	25.605,30	25.605,30	22.494,00	22.494,00	22.494,00	3.111,30	14.394,70					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2158	4.4.90.52.00-0.3.92.031000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	283.387,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.387,80					
	PERMANENTE														
FICHA 2177	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	51.000,00	37.920,00	37.920,00	37.920,00	37.920,00	37.920,00	0,00	13.080,00					
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
FICHA 2226	3.3.90.39.00-0.3.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	40.039,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.039,86					
	PESSOA JURÍDICA														
FICHA 2235	3.3.90.14.00-0.3.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	780,00	17.920,00					
FICHA 2236	3.3.90.30.00-0.3.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00					
SubFunção	303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.604.545,87	2.025.490,41	1.287.265,46	1.287.265,46	1.177.177,94	1.177.177,94	1.135.441,15	151.824,31	738.224,95					
Programa	0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.604.545,87	2.025.490,41	1.287.265,46	1.287.265,46	1.177.177,94	1.177.177,94	1.135.441,15	151.824,31	738.224,95					
Proj.Atividade	2320 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.267.345,87	1.688.290,41	1.042.889,33	1.042.889,33	933.361,31	933.361,31	915.707,56	127.181,77	645.401,08					
FICHA 527	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	39.000,00	19.000,00	13.619,93	13.619,93	13.619,93	13.619,93	13.619,93	0,00	5.380,07					
	DETERMINADO														
FICHA 528	3.1.90.11.42-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	220.000,00	220.000,00	189.604,39	189.604,39	189.604,39	189.604,39	174.474,22	15.130,17	30.395,61					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78				
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78				
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78				
303	Suprte. Profissionais e Terapêuticos	1.604.545.87	2.025.490.41	1.287.265.46	1.287.265.46	1.287.265.46	1.177.177.94	1.177.177.94	1.135.441.15	1.135.441.15	151.824.31	738.224.95				
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.604.545.87	2.025.490.41	1.287.265.46	1.287.265.46	1.287.265.46	1.177.177.94	1.177.177.94	1.135.441.15	1.135.441.15	151.824.31	738.224.95				
2320	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.267.345.87	1.688.290.41	1.042.889.33	1.042.889.33	1.042.889.33	933.361.31	933.361.31	915.707.56	915.707.56	127.181.77	845.401.08				
PESSOAL CIVIL																
FICHA 529	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	3.331,97	3.331,97	3.331,97	3.331,97	3.331,97	3.331,97	3.331,97	0,00	6.668,03				
FICHA 530	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	60.000,00	20.200,00	5.305,25	5.305,25	5.305,25	5.305,25	5.305,25	5.305,25	5.305,25	0,00	14.894,75				
TRABALHISTAS																
FICHA 531	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	94.800,00	37.555,92	37.555,92	37.555,92	37.555,92	37.555,92	35.242,34	35.242,34	2.313,58	57.244,08				
FICHA 533	3.3.90.30.00-0.1.42.013000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
FICHA 534	3.3.90.30.00-0.1.46.013000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00				
FICHA 535	3.3.90.39.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	420,00	420,00	420,00	210,00	210,00	0,00	0,00	420,00	4.580,00				
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 1474	3.3.90.32.17-0.1.42.013000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	274.730,12	274.730,12	123.640,50	123.640,50	123.640,50	117.009,80	117.009,80	117.009,80	117.009,80	6.630,70	151.089,62				
FICHA 1475	3.3.90.32.00-0.1.46.013000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	621.115,75	621.115,75	428.185,35	428.185,35	428.185,35	417.234,45	417.234,45	417.234,45	417.234,45	10.950,90	192.930,40				
FICHA 2059	3.3.90.32.00-0.3.42.016000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	35.318,44	35.310,00	35.310,00	35.310,00	35.310,00	35.310,00	35.310,00	35.310,00	0,00	8,44				
FICHA 2060	3.3.90.32.00-0.3.46.013000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	213.815,31	123.947,22	123.947,22	123.947,22	108.579,60	108.579,60	108.579,60	108.579,60	15.367,62	89.868,09				
FICHA 2061	3.3.90.32.00-0.3.42.013000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	171.810,79	81.968,80	81.968,80	81.968,80	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	76.368,80	89.841,99				
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA																
Proj/Atividade	Z21	MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRAL DE AB	337.200,00	337.200,00	244.376,13	244.376,13	243.816,63	243.816,63	219.733,59	219.733,59	24.642,54	92.823,87				
FICHA 536	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	60.000,00	41.000,00	17.221,25	17.221,25	17.221,25	17.221,25	17.221,25	14.672,11	14.672,11	2.549,14	23.778,75				
DETERMINADO																
FICHA 537	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00				
FICHA 538	3.1.90.11.00-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	200.000,00	200.000,00	185.516,99	185.516,99	185.516,99	185.516,99	185.516,99	167.387,30	167.387,30	18.129,69	14.483,01				
PESSOAL CIVIL																
FICHA 539	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.000,00	11.913,75	11.913,75	11.913,75	11.913,75	11.913,75	10.852,47	10.852,47	1.061,28	2.086,25				
FICHA 540	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00				
TRABALHISTAS																
FICHA 541	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	54.000,00	28.981,55	28.981,55	28.981,55	28.981,55	28.981,55	26.638,62	26.638,62	2.342,93	25.018,45				
FICHA 542	3.3.90.30.00-0.1.02.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
FICHA 543	3.3.90.39.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	742,59	742,59	742,59	183,09	183,09	183,09	183,09	559,50	4.257,41				
PESSOA JURÍDICA																
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	1.332.717,12	2.055.605,01	978.177,48	978.177,48	877.540,25	877.540,25	795.651,59	795.651,59	182.525,89	1.077.427,63				
Programa	0016	VIGILANCIA EM SAUDE	1.332.717,12	2.055.605,01	978.177,48	978.177,48	877.540,25	877.540,25	795.651,59	795.651,59	182.525,89	1.077.427,63				
Proj/Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.332.717,12	2.055.605,01	978.177,48	978.177,48	877.540,25	877.540,25	795.651,59	795.651,59	182.525,89	1.077.427,63				

Handwritten signature or mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Origão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	Código Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado		Liquidação		Pagamento Acumulado	A Pagar	Saldo
									Período	Acumulado	Período	Acumulado			
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	40.872.707.78			
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	40.872.707.78			
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	40.872.707.78			
304	Vigilância Sanitária	1.332.717.12	2.055.605.01	978.177.48	978.177.48	877.540.25	877.540.25	795.651.59	795.651.59	182.525.89	1.077.427.53	1.077.427.53			
0016	VIGILANCIA EM SAUDE	1.332.717.12	2.055.605.01	978.177.48	978.177.48	877.540.25	877.540.25	795.651.59	795.651.59	182.525.89	1.077.427.53	1.077.427.53			
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1.332.717.12	2.055.605.01	978.177.48	978.177.48	877.540.25	877.540.25	795.651.59	795.651.59	182.525.89	1.077.427.53	1.077.427.53			
FICHA 544	3.1.90.05.00-0-1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00			
FICHA 545	3.1.90.11.10-0-1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	300.000,00	250.000,00	48.904,11	48.904,11	48.904,11	48.904,11	48.904,11	48.904,11	0,00	201.095,89	201.095,89			
FICHA 546	3.1.90.11.10-0-1.26.015000-056 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	255.688,46	255.688,46	255.688,46	255.688,46	193.633,58	193.633,58	62.054,88	244.311,54	244.311,54			
FICHA 547	3.1.90.13.00-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	8.186,97	8.186,97	8.186,97	8.186,97	8.186,97	8.186,97	0,00	16.813,03	16.813,03			
FICHA 548	3.1.90.94.00-0-1.02.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00			
FICHA 549	3.1.91.13.03-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00	170.000,00	58.191,80	58.191,80	58.191,80	58.191,80	49.181,41	49.181,41	9.010,39	111.808,20	111.808,20			
FICHA 550	3.3.90.14.00-0-1.46.015000-074 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	4.700,00	4.700,00			
FICHA 552	3.3.90.39.00-0-1.46.015000-074 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	69.782,60	69.782,60	9.142,65	9.142,65	9.142,65	9.142,65	3.081,83	3.081,83	6.060,82	60.639,95	60.639,95			
FICHA 556	4.4.90.52.56-0-1.26.015000-056 - EQUIPAMENTOS E MATERI	100.000,00	100.000,00	20.101,00	20.101,00	20.101,00	20.101,00	8.650,00	8.650,00	11.451,00	79.899,00	79.899,00			
FICHA 1857	3.3.90.30.56-0-1.26.015000-056 - MATERIAL DE CONSUMO	12.734,52	30.734,52	26.367,01	26.367,01	10.188,65	10.188,65	10.188,65	10.188,65	16.178,36	4.367,51	4.367,51			
FICHA 1858	3.3.90.40.00-0-1.26.015000-056 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	49.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00			
FICHA 1859	3.3.90.47.00-0-1.26.015000-056 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	378,18	378,18	378,18	378,18	378,18	378,18	0,00	121,82	121,82			
FICHA 1860	3.3.91.39.00-0-1.26.015000-056 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00			
FICHA 1912	3.1.90.04.05-0-1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPI	0,00	50.000,00	11.552,50	11.552,50	11.552,50	11.552,50	11.552,50	11.552,50	0,00	38.447,50	38.447,50			
FICHA 2034	3.1.91.13.00-0-3.26.015000-056 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	72.000,00	71.976,57	71.976,57	71.976,57	71.976,57	71.976,57	71.976,57	0,00	23,43	23,43			
FICHA 2035	3.1.90.11.10-0-3.26.015000-056 - VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	388.000,00	368.566,71	368.566,71	368.566,71	368.566,71	361.175,90	361.175,90	7.390,81	19.433,29	19.433,29			
FICHA 2036	4.4.90.52.00-0-3.26.015000-056 - EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00			
FICHA 2037	3.3.90.30.00-0-3.26.015000-056 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	65.887,89	60.307,96	60.307,96	17.399,52	17.399,52	15.827,92	15.827,92	44.480,04	5.579,93	5.579,93			
FICHA 2038	3.3.90.39.16-0-3.26.015000-056 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	65.000,00	29.008,20	29.008,20	4.969,59	4.969,59	4.734,59	4.734,59	24.273,61	35.991,80	35.991,80			
FICHA 2130	3.1.90.13.02-0-3.26.015000-056 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12.000,00	9.505,36	9.505,36	9.505,36	9.505,36	7.879,38	7.879,38	1.625,98	2.494,64	2.494,64			
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.350.153.07	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49	2.027.274,49			
Programa	0016	VIGILANCIA EM SAUDE	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.350.153.07	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49	2.027.274,49			
Proj/Atividade	2314	MANUTENÇÃO DO CTAISAE	1.124.605.72	1.182.530.09	756.525.17	756.525.17	717.484.18	717.484.18	643.066,48	113.458,69	425.304,92	425.304,92			
FICHA 557	3.1.90.04.00-0-1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPI	20.000,00	23.000,00	19.878,52	19.878,52	19.878,52	19.878,52	18.612,45	18.612,45	1.266,07	3.121,48	3.121,48			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
Função	Saúde	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	67.409.675,09	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
Sub-Função	Vigilância Epidemiológica	3.364.944,44	4.590.234,95	2.562.960,46	2.350.153,07	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49
Programa	VIGILANCIA EM SAUDE	3.364.944,44	4.590.234,95	2.562.960,46	2.350.153,07	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	1.124.605,72	1.182.330,09	756.525,17	717.484,18	643.066,48	113.458,69	425.804,92
	DETERMINADO							
FICHA	558 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	559 3.1.90.11.11-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	812.000,00	812.000,00	550.907,11	550.907,11	485.620,76	65.286,35	261.092,89
FICHA	560 3.1.90.13.02-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	4.483,63	4.483,63	4.205,10	278,53	1.516,37
FICHA	561 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	562 3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00	152.000,00	100.091,92	100.091,92	92.672,17	7.419,75	51.908,08
FICHA	1861 3.3.90.14.00-0.1.46.018000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	0,00	3.790,00
FICHA	1862 3.3.90.30.00-0.1.46.018000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.405,72	45.405,72	41.903,00	18.816,43	18.816,43	23.086,57	3.502,72
FICHA	1863 3.3.90.39.17-0.1.46.018000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	60.000,00	49.800,00	16.543,08	10.602,01	10.435,01	6.108,07	33.256,92
FICHA	1864 3.3.90.40.00-0.1.46.018000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	2.000,00	12.200,00	9.292,27	5.353,41	5.353,41	3.938,86	2.907,73
FICHA	1865 3.3.91.39.44-0.1.46.018000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	2.716,66	1.020,73	1.020,73	1.695,93	2.283,34
FICHA	1866 4.4.90.52.00-0.1.46.018000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2030 3.3.90.39.24-0.3.46.018000-039 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	2.405,06	5,21	5,21	5,21	0,00	2.399,85
FICHA	2031 4.4.90.52.00-0.3.46.018000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	2032 3.3.90.30.24-0.3.46.018000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	32.547,00	4.925,44	3.221,55	3.221,55	1.703,89	27.621,56
FICHA	2033 3.3.90.39.19-0.3.46.018000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	12.372,31	3.442,27	767,60	767,60	2.674,67	8.930,04
FICHA	2199 3.3.90.47.03-0.3.46.018000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	400,00	126,06	126,06	126,06	0,00	273,94
Proj.Atividade	2315 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	1.609.901,69	2.321.439,57	1.271.290,26	1.123.575,76	994.293,51	276.996,75	1.050.149,31
FICHA	569 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	570 3.1.90.11.36-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	400.000,00	382.400,00	103.748,86	103.748,86	99.007,50	4.741,36	278.651,14
FICHA	571 3.1.90.11.33-0.1.46.018000-047 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	739.200,00	739.200,00	532.208,58	532.208,58	433.433,22	98.775,36	206.991,42
FICHA	572 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	16.000,00	13.500,26	13.500,26	11.891,43	1.608,83	2.499,74

[Handwritten signature]

CM/TS
Fl. 29
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
10	Saude	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	67.409.675.09	67.409.675.09	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78						
305	Vigilancia Epidemiologica	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.350.153.07	2.088.592.00	474.368.46	2.027.274.49						
0016	VIGILANCIA EM SAUDE	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.350.153.07	2.088.592.00	474.368.46	2.027.274.49						
2315	MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTA	1.609.901.69	2.321.439.57	1.271.290.26	1.271.290.26	1.123.575.76	1.123.575.76	994.293.51	276.996.75	1.050.149.31						
FICHA 573	3.1.90.94.01-01.02.000000-000 - INDENIZACOES E RESTITU	60.000,00	60.000,00	30.011,29	30.011,29	30.011,29	30.011,29	30.011,29	0,00	29.988,71						
FICHA 574	3.1.91.13.03-01.02.000000-000 - TRABALHISTAS	170.000,00	170.000,00	119.176,59	119.176,59	119.176,59	119.176,59	105.702,85	13.473,74	50.823,41						
FICHA 575	3.3.90.14.01-01.46.015000-000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1.800,00						
FICHA 577	3.3.90.30.23-01.46.015000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	53.529,98	53.529,98	30.787,07	30.787,07	30.787,07	22.742,91	6.470,02						
FICHA 579	3.3.90.39.78-01.46.015000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	94.913,08	92.913,08	73.184,86	73.184,86	1.478,88	1.478,88	1.478,88	71.705,98	19.728,22						
FICHA 580	3.3.90.40.08-01.46.015000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1.820,00						
FICHA 581	3.3.91.39.00-01.46.015000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	3.000,00	3.000,00	416,66	416,66	87,12	87,12	87,12	329,54	2.583,34						
FICHA 1411	3.1.90.04.00-01.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	20.000,00	37.500,00	24.613,71	24.613,71	24.613,71	24.613,71	22.042,21	2.571,50	12.986,29						
FICHA 1479	3.3.90.47.03-01.46.015000-000 - OBRIGACOES TRIBUTARIA	500,00	2.500,00	1.386,66	1.386,66	1.386,66	1.386,66	1.386,66	0,00	1.113,34						
FICHA 1867	3.3.90.30.28-01.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.088,61	17.088,61	11.013,04	11.013,04	8.412,14	8.412,14	7.480,14	3.532,90	6.075,57						
FICHA 1868	3.3.90.39.69-01.00.000000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	15.000,00	15.000,00	12.560,22	12.560,22	11.643,33	11.643,33	11.643,33	916,89	2.439,78						
FICHA 1869	4.4.90.52.42-01.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	10.000,00	10.000,00	8.634,00	8.634,00	8.634,00	8.634,00	1.494,00	7.140,00	1.366,00						
FICHA 2064	3.3.90.30.07-03.46.016000-047 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	219.648,92	59.002,61	59.002,61	22.422,22	22.422,22	22.382,76	36.619,85	160.646,31						
FICHA 2065	3.3.90.39.19-03.46.016000-047 - OUTROS SERVICOS DE TE	0,00	250.000,00	12.784,20	12.784,20	198,41	198,41	198,41	12.585,79	237.215,80						
FICHA 2066	3.3.90.14.00-03.46.016000-047 - DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00						
FICHA 2067	3.3.90.33.00-03.46.016000-047 - PASSAGENS E DESPESAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00						
FICHA 2068	3.1.91.13.03-03.46.015000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	23.000,00	22.068,23	22.068,23	22.068,23	22.068,23	22.068,23	0,00	931,77						
FICHA 2069	3.1.90.11.00-03.46.015000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	128.888,96	128.541,01	128.541,01	128.541,01	128.541,01	128.541,01	0,00	347,95						
FICHA 2193	3.3.90.32.00-03.46.016000-047 - MATERIAL BEM OU SERVIC	0,00	70.000,00	64.529,50	64.529,50	64.529,50	64.529,50	64.529,50	72,10	5.470,50						
Proj.Atividade	2317	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	630.437,03	1.086.465,29	535.145,03	535.145,03	509.093,13	509.093,13	83.913,02	661.320,26						
FICHA 583	3.1.90.05.00-01.02.000000-000 - OUTROS BENEFICIOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
FICHA 584	3.1.90.11.33-01.46.015000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	150.000,00	150.000,00	140.531,51	140.531,51	140.531,51	140.531,51	98.613,98	41.917,53	9.468,49						

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
									PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
10	Saúde	86.324.698.46	116.736.587.40	75.863.879.62	75.863.879.62	57.409.675.09	62.181.052.82	62.181.052.82	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78	13.682.826.80	40.872.707.78		
305	Vigilância Epidemiológica	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.088.592.00	2.088.592.00	474.368.46	2.027.274.49	474.368.46	2.027.274.49	474.368.46	2.027.274.49		
016	VIGILANCIA EM SAÚDE	3.364.944.44	4.590.234.95	2.562.960.46	2.562.960.46	2.350.153.07	2.088.592.00	2.088.592.00	474.368.46	2.027.274.49	474.368.46	2.027.274.49	474.368.46	2.027.274.49		
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	630.437.03	1.086.465.29	535.145.03	535.145.03	509.083.13	451.232.01	451.232.01	83.913.02	551.320.26	83.913.02	551.320.26	83.913.02	551.320.26		
PESSOAL CIVIL																
FICHA 585	3.1.90.11.33-0-1.02.000000-000 - VANTAGE	250.000,00	250.000,00	27.008,60	27.008,60	27.008,60	27.008,60	27.008,60	0,00	222.991,40	27.008,60	27.008,60	0,00	222.991,40		
PESSOAL CIVIL																
FICHA 586	3.1.90.13.00-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
FICHA 587	3.1.90.94.00-0-1.02.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
TRABALHISTAS																
FICHA 588	3.1.91.13.03-0-1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	37.610,87	37.610,87	37.610,87	37.610,87	37.610,87	3.386,57	37.389,13	37.610,87	37.610,87	3.386,57	37.389,13		
FICHA 590	3.3.90.30.07-0-1.46.016000-038 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	56.500,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	55.700,00	0,00	0,00	800,00	55.700,00		
FICHA 592	3.3.90.39.00-0-1.46.016000-038 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 1870	3.3.90.14.00-0-1.46.016000-038 - DIÁRIAS - CIVIL	12.723,95	12.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.723,95	0,00	0,00	0,00	12.723,95		
FICHA 1871	4.4.90.52.00-0-1.46.015000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	12.413,08	12.413,08	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00	4.286,08	0,00	0,00	8.127,00	4.286,08		
PERMANENTE																
FICHA 1932	3.3.90.40.00-0-1.46.016000-038 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P J																
FICHA 1940	3.3.90.47.00-0-1.46.016000-038 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
CONTRIBUTIVAS																
FICHA 1952	3.3.90.14.00-0-1.02.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	200,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	50,00	150,00	150,00	0,00	50,00		
FICHA 2071	3.1.91.13.03-0-3.42.016000-057 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	17.000,00	5.588,33	5.588,33	5.588,33	5.588,33	5.588,33	1.165,32	11.411,67	4.423,01	4.423,01	1.165,32	11.411,67		
FICHA 2072	3.1.90.11.10-0-3.42.016000-057 - VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	99.000,00	34.651,24	34.651,24	34.651,24	34.651,24	34.651,24	11.391,70	64.348,76	23.259,54	23.259,54	11.391,70	64.348,76		
PESSOAL CIVIL																
FICHA 2073	3.3.90.30.00-0-3.42.016000-057 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	2.435,80	2.435,80	2.435,80	2.435,80	2.435,80	2.188,00	7.564,20	247,80	247,80	2.188,00	7.564,20		
FICHA 2074	3.3.90.39.00-0-3.42.016000-057 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	15.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.625,00	0,00	0,00	0,00	15.625,00		
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 2075	4.4.90.52.00-0-3.42.016000-057 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00		
PERMANENTE																
FICHA 2076	3.3.90.14.00-0-3.42.016000-057 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
FICHA 2077	3.1.91.13.03-0-3.42.015000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00	27.846,00	27.846,00	27.846,00	27.846,00	27.846,00	0,00	2.154,00	27.846,00	27.846,00	0,00	2.154,00		
FICHA 2078	3.1.90.11.01-0-3.46.015000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	170.000,00	164.855,37	164.855,37	164.855,37	164.855,37	164.855,37	0,00	5.144,63	164.855,37	164.855,37	0,00	5.144,63		
PESSOAL CIVIL																
FICHA 2079	3.3.90.30.16-0-3.46.015000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	22.782,30	16.417,88	16.417,88	13.634,98	13.634,98	13.634,98	2.782,90	6.364,42	13.634,98	13.634,98	2.782,90	6.364,42		
FICHA 2080	3.3.90.39.69-0-3.46.015000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	23.650,00	21.183,23	21.183,23	9.029,23	9.029,23	9.029,23	12.154,00	2.466,77	9.029,23	9.029,23	12.154,00	2.466,77		
PESSOA JURÍDICA																
FICHA 2081	4.4.90.52.00-0-3.46.015000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	0,00	5.820,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,96	0,00	0,00	0,00	5.820,96		
PERMANENTE																
FICHA 2082	3.3.90.14.00-0-3.46.015000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.750,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	2.250,00	6.500,00	6.500,00	0,00	2.250,00		

CM/TS
Fl. 31
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
10	Saúde	86.324.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78
005	Vigilância Epidemiológica	3.364.944,44	4.590.234,95	2.562.960,46	2.562.960,46	2.350.153,07	2.350.153,07	2.088.592,00	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49
0016	VIGILANCIA EM SAÚDE	3.364.944,44	4.590.234,95	2.562.960,46	2.562.960,46	2.350.153,07	2.350.153,07	2.088.592,00	2.088.592,00	474.368,46	2.027.274,49
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	630.437,03	1.086.465,29	535.145,03	535.145,03	509.093,13	509.093,13	451.232,01	451.232,01	83.913,02	551.320,26
FICHA 2117	3.3.90.40.08-0.3.46.015000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	1.000,00	939,20	939,20	939,20	939,20	939,20	939,20	0,00	60,80
FICHA 2181	4.4.90.92.00-0.3.42.016000-057 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00
FICHA 2200	3.3.90.40.00-0.3.42.016000-057 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
TOTAL		86.824.698,46	116.736.587,40	75.863.879,62	75.863.879,62	67.409.675,09	67.409.675,09	62.181.052,82	62.181.052,82	13.682.826,80	40.872.707,78

(Handwritten signature)

CM/TS
Fl. 37
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66 Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.00.00.00.00	00	RECEITAS CORRENTES	308.987.860,86	21.310.228,88	23.994.240,33	27.306.883,43	20.987.724,95	24.478.626,82	29.635.891,74	39.222.286,44	33.989.724,31	34.512.615,97	537.510,76	0,00	0,00	255.975.733,63
1100.00.0.00.00.00.00	00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	68.841.501,01	4.157.615,86	4.338.446,36	4.252.268,94	4.625.591,94	5.865.167,27	5.144.944,01	10.349.389,47	5.649.827,38	5.340.981,72	530.281,97	0,00	0,00	50.254.284,12
1110.00.0.00.00.00.00	00	IMPOSTOS	61.892.399,48	3.645.366,78	3.727.524,20	3.813.416,79	4.111.431,72	5.306.434,58	4.638.616,25	9.433.486,78	5.216.909,35	4.860.845,10	466.790,78	0,00	0,00	45.220.834,33
1	1113.03.1.1.01.01	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	5.488.676,48	505.552,43	511.888,43	569.440,08	518.668,36	544.870,46	554.945,61	579.388,07	539.606,26	59.108,43	1.422,49	0,00	0,00	4.384.890,52
2	1113.03.1.1.01.02	TRF-TRABALHO- SAUDE (EXECUTIVO)	1.374.669,10	124.547,00	127.970,64	142.358,69	129.665,67	136.216,54	138.735,03	144.845,55	135.428,00	14.776,73	355,62	0,00	0,00	1.084.899,47
3	1113.03.1.1.01.03	TRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	2.291.115,19	207.579,37	213.285,38	237.265,32	216.110,28	227.028,18	231.225,85	241.410,15	224.834,21	24.628,10	592,70	0,00	0,00	1.823.959,54
396	1113.03.1.1.02.01	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	381.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.318,57	34.465,05	0,00	0,00	67.773,62	
397	1113.03.1.1.02.02	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,64	8.613,75	0,00	0,00	16.943,39	
398	1113.03.1.1.02.03	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.882,73	14.356,26	0,00	0,00	28.238,99	
399	1113.03.1.1.03.01	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGC	409.503,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.810,90	44.026,01	38.375,52	0,00	0,00	123.212,83
400	1113.03.1.1.03.02	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGC	102.375,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.202,72	11.006,50	9.693,97	0,00	0,00	30.803,19
401	1113.03.1.1.03.03	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGC	170.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.004,53	18.344,17	15.989,96	0,00	0,00	51.338,66
543	1113.03.1.1.04.01	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1113.03.1.1.04.02	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1113.03.1.1.04.03	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1113.03.1.1.05.01	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS	36.454,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,54	2.502,99	2.189,78	0,00	0,00	7.173,31
403	1113.03.1.1.05.02	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS	9.113,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,13	625,74	547,84	0,00	0,00	1.793,31
404	1113.03.1.1.05.03	TRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS	15.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,55	1.042,91	912,40	0,00	0,00	2.988,86
4	1113.03.4.1.01.01	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	210.568,50	13.309,31	25.831,04	16.839,35	21.206,40	18.899,69	11.515,91	16.649,85	32.155,52	22.739,03	622,82	0,00	0,00	179.768,92
5	1113.03.4.1.01.02	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	52.642,12	3.327,28	6.457,70	4.209,78	5.301,57	4.724,82	2.878,88	4.162,39	8.038,83	5.684,70	155,69	0,00	0,00	44.941,64
6	1113.03.4.1.01.03	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	87.796,87	5.545,51	10.762,88	7.016,33	8.835,96	7.874,75	4.798,20	6.837,38	13.398,10	9.474,53	259,49	0,00	0,00	74.903,13
546	1113.03.4.1.02.01	TRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,50	0,00	0,00	165,75	
547	1113.03.4.1.02.02	TRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,62	0,00	0,00	41,43	
548	1113.03.4.1.02.03	TRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,02	0,00	0,00	69,03	
7	1118.01.1.1.01.00	PTU - PRINCIPAL	8.601.190,70	49.769,56	1.704,53	20.630,25	704.986,24	1.070.624,51	693.580,32	3.160.247,14	518.252,80	634.084,70	79.731,84	0,00	0,00	6.933.591,89
8	1118.01.1.1.02.00	PTU - SAUDE	2.160.295,17	12.442,34	426,11	5.157,37	176.246,16	287.655,69	173.394,65	790.061,27	129.562,70	158.515,68	19.932,90	0,00	0,00	1.733.394,87
9	1118.01.1.1.03.00	PTU - EDUCACAO	3.583.825,29	20.737,27	710,21	8.595,78	293.743,83	446.093,02	288.991,35	1.316.769,03	215.938,14	264.193,08	33.221,51	0,00	0,00	2.888.993,22
10	1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	1118.01.1.2.02.00	MULTAS E JUROS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	1118.01.1.2.03.00	MULTAS E JUROS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	1118.01.1.3.01.00	PTU DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	3.921.853,62	196.294,64	246.904,63	222.213,89	132.841,40	217.028,07	240.031,71	223.260,20	221.491,54	283.104,90	33.687,18	0,00	0,00	2.016.858,16
14	1118.01.1.3.02.00	PTU DIVIDA ATIVA - SAUDE	980.463,41	49.073,21	61.725,75	55.552,99	33.209,94	54.256,65	60.007,54	55.814,54	55.372,44	70.775,77	8.421,74	0,00	0,00	594.210,57
15	1118.01.1.3.03.00	PTU DIVIDA ATIVA - EDUCACAO	1.634.105,68	81.789,95	102.876,53	92.598,57	55.350,17	90.427,95	100.012,81	93.024,59	92.287,64	117.959,88	14.038,28	0,00	0,00	840.353,37
16	1118.01.1.4.01.00	PTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	1118.01.1.4.02.00	PTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	1118.01.1.4.03.00	PTU DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
367	1118.01.1.5.01.00.0PTU - MULTAS (PRINCIPAL)	6.798,00	329,35	1.195,17	640,65	1.210,22	3,14	4.032,40	5.516,08	7.354,49	967,18	0,00	0,00	21.279,44		
368	1118.01.1.5.02.00.0PTU - MULTAS (SAÚDE)	1.699,00	82,29	298,75	160,10	302,43	0,78	1.007,81	1.378,58	1.638,14	241,72	0,00	0,00	5.318,27		
369	1118.01.1.5.03.00.0PTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	2.833,00	137,18	497,95	266,89	504,13	1,30	1.679,88	2.297,94	3.063,90	402,92	0,00	0,00	8.664,88		
370	1118.01.1.6.01.00.0PTU - JUROS (PRINCIPAL)	61.179,57	557,05	916,82	8,02	4,01	0,00	2.017,98	3.810,72	7.815,08	1.268,55	0,00	0,00	16.538,05		
371	1118.01.1.6.02.00.0PTU - JUROS (SAÚDE)	15.255,39	139,22	34,95	2,00	1,00	0,00	504,20	962,25	1.953,28	317,07	0,00	0,00	4.133,17		
372	1118.01.1.6.03.00.0PTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	25.490,99	232,08	382,00	3,34	1,67	0,00	840,50	1.587,29	3.255,75	528,49	0,00	0,00	6.889,37		
373	1118.01.1.7.01.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	57.465,55	4.061,64	5.282,05	2.743,57	4.690,04	4.351,63	5.279,88	4.513,18	5.942,55	670,34	0,00	0,00	42.491,24		
374	1118.01.1.7.02.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	14.386,38	1.014,97	1.236,12	685,49	1.172,09	1.087,46	1.319,50	1.127,84	1.485,17	167,52	0,00	0,00	10.616,26		
375	1118.01.1.7.03.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	23.943,98	1.691,85	2.060,50	1.142,74	1.953,73	1.812,74	2.199,48	1.890,01	2.475,55	279,22	0,00	0,00	17.696,21		
376	1118.01.1.8.01.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	1.091.845,66	40.369,05	41.057,85	21.812,41	45.860,31	45.578,33	52.752,37	54.065,76	79.687,49	13.518,89	0,00	0,00	440.583,76		
377	1118.01.1.8.02.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	272.961,40	10.091,60	11.725,21	5.452,60	11.464,65	11.394,13	13.187,63	13.516,05	19.666,44	3.379,66	0,00	0,00	110.141,95		
378	1118.01.1.8.03.00.0PTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	454.935,65	16.819,56	19.542,21	9.088,03	19.108,04	18.990,46	21.979,66	22.526,97	32.777,66	5.632,81	0,00	0,00	183.572,37		
20	1118.01.4.1.01.00.0MPOSTO ITBI - PRINCIPAL	3.618.626,01	256.719,10	375.818,19	165.722,03	250.114,98	327.172,84	335.464,54	426.822,95	505.048,43	49.438,43	0,00	0,00	3.013.162,18		
21	1118.01.4.1.02.00.0MPOSTO ITBI - SAUDE	904.656,50	64.179,56	80.209,99	41.430,33	62.528,53	81.792,99	83.865,69	106.705,49	126.261,90	12.359,59	0,00	0,00	753.288,65		
22	1118.01.4.1.03.00.0MPOSTO ITBI - EDUCACAO	1.507.760,84	106.966,09	158.590,75	69.050,66	104.214,35	136.321,78	139.776,66	177.842,69	210.436,63	20.599,33	0,00	0,00	1.255.482,34		
24	1118.02.3.1.01.01.0MPOSTO ISSON - PRINCIPAL	9.888.734,95	732.497,11	628.577,12	746.442,58	855.695,39	687.164,42	758.860,90	748.322,30	739.953,94	29.161,76	0,00	0,00	6.668.437,51		
25	1118.02.3.1.01.02.0MPOSTO ISSON - SAUDE	2.467.183,74	183.123,79	157.143,78	186.610,21	213.923,40	171.790,58	189.714,68	187.060,07	182.737,98	7.290,38	0,00	0,00	1.667.104,78		
26	1118.02.3.1.01.03.0MPOSTO ISSON - EDUCACAO	4.111.972,90	305.206,62	281.906,63	311.017,26	356.539,23	286.317,97	316.191,42	311.800,39	304.583,65	12.150,68	0,00	0,00	2.778.510,75		
27	1118.02.3.1.02.01.0MPOSTO ISSON-SIMPLES NACIONAL - PRINC	2.864.659,43	344.839,30	335.355,95	129.425,62	147.694,62	162.986,42	463.828,74	461.349,88	458.971,10	25.368,89	0,00	0,00	2.829.355,48		
28	1118.02.3.1.02.02.0MPOSTO ISSON-SIMPLES NACIONAL - SAUDE	716.164,86	86.209,69	83.838,96	32.356,33	36.921,00	40.746,44	115.957,02	115.337,31	114.742,66	6.342,20	0,00	0,00	707.337,51		
29	1118.02.3.1.02.03.0MPOSTO ISSON-SIMPLES NACIONAL - EDUC	1.193.608,10	143.682,90	139.731,51	53.927,31	61.535,11	67.910,85	193.261,82	192.228,94	191.237,80	10.570,35	0,00	0,00	1.178.886,71		
30	1118.02.3.2.01.01.0SSON - MULTAS E JUROS - (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31	1118.02.3.2.01.02.0SSON - MULTAS E JUROS - (SAUDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32	1118.02.3.2.01.03.0SSON - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33	1118.02.3.3.01.01.0SSON - DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	476.964,87	35.426,97	39.408,81	24.657,40	13.719,43	18.073,31	36.949,99	19.425,52	25.946,82	1.630,37	0,00	0,00	238.312,46		
34	1118.02.3.3.01.02.0SSON - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	119.241,22	8.656,30	9.851,90	6.164,08	3.429,60	4.518,05	9.237,19	5.768,17	6.486,46	407,54	0,00	0,00	59.575,42		
35	1118.02.3.3.01.03.0SSON - DIVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	198.735,36	14.760,83	16.420,02	5.716,18	7.530,25	15.365,50	9.613,79	8.093,67	10.810,91	679,26	0,00	0,00	99.294,03		
501	1118.02.3.3.02.01.0SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (PRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
505	1118.02.3.3.02.02.0SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (SAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
506	1118.02.3.3.02.03.0SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36	1118.02.3.4.01.01.0SSON - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37	1118.02.3.4.01.02.0SSON - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
38	1118.02.3.4.01.03.0SSON - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
379	1118.02.3.5.01.01.0SSON - MULTAS - ARRECADACAO PROPRIA	527,00	496,75	802,62	306,62	205,90	187,76	1.370,93	1.148,80	1.090,28	483,86	0,00	0,00	7.141,34		
380	1118.02.3.5.01.02.0SSON - MULTAS - ARRECADACAO PROPRIA	132,00	124,07	200,41	76,52	51,37	46,86	342,50	286,88	272,32	123,41	0,00	0,00	1.783,60		

CM/TS
 Fl. 34
 Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
381	1118.02.3.5.01.03.05SSON - MULTAS - ARRECADACÃO PRÓPRIA	220,00	206,86	432,25	334,21	127,61	85,67	76,14	571,00	478,30	454,01	205,73	0,00	0,00	2.973,76	
485	1118.02.3.5.02.01.05SS - MULTAS-SIMPLES NACIONAL(PRINC)	0,00	734,77	467,04	311,88	353,32	240,57	114,97	19.357,01	6.282,76	1.886,58	95,57	0,00	0,00	29.854,47	
486	1118.02.3.5.02.02.05SS -MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAUDE)	0,00	183,58	116,87	77,84	88,21	60,04	28,65	4.839,17	1.570,56	474,03	23,87	0,00	0,00	7.462,62	
487	1118.02.3.5.02.03.05SS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	0,00	306,02	194,50	129,80	147,10	100,11	47,84	8.065,32	2.617,67	790,11	39,80	0,00	0,00	12.438,27	
382	1118.02.3.6.01.01.05SSON - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINAF	10.009,88	2.144,42	504,74	388,23	302,11	115,97	200,98	475,06	1.356,29	733,01	283,64	0,00	0,00	4.554,45	
383	1118.02.3.6.01.02.05SSON - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	2.502,22	53,51	125,99	91,78	75,38	28,91	50,19	118,52	338,79	182,98	70,87	0,00	0,00	1.136,92	
384	1118.02.3.6.01.03.05SSON - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇ.	4.170,37	89,24	210,09	153,14	125,71	48,24	83,68	197,69	584,80	305,15	118,14	0,00	0,00	1.895,88	
488	1118.02.3.6.02.01.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	0,00	536,09	337,78	302,76	220,64	300,32	284,75	389,57	299,56	426,71	138,02	0,00	0,00	3.216,20	
489	1118.02.3.6.02.02.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	0,00	133,89	84,35	75,58	55,05	74,97	66,11	97,32	74,77	106,57	34,48	0,00	0,00	803,09	
500	1118.02.3.6.02.03.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	0,00	223,24	140,63	126,04	91,82	125,01	110,23	162,24	124,68	177,66	57,48	0,00	0,00	1.339,03	
385	1118.02.3.7.01.01.05SSON - MULTA - DIVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	938,50	1.947,35	3.279,29	2.765,10	1.281,21	1.799,91	4.540,73	2.792,32	1.703,86	2.050,51	559,53	0,00	0,00	22.718,81	
386	1118.02.3.7.01.02.05SSON - MULTA - DIVIDA ATIVA - (SAÚDE)	250,00	466,46	819,48	691,00	320,08	449,69	1.134,89	697,75	425,71	512,41	139,58	0,00	0,00	5.677,05	
387	1118.02.3.7.01.03.05SSON - MULTA - DIVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO	382,00	81,03	1.386,01	1.151,82	533,59	749,61	1.891,65	1.163,11	709,67	854,09	232,68	0,00	0,00	9.463,26	
507	1118.02.3.7.02.01.05SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
508	1118.02.3.7.02.02.05SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
509	1118.02.3.7.02.03.05SS - DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
388	1118.02.3.8.01.01.05SSON - JUROS - DIVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO	17.851,67	6.516,23	13.050,41	10.461,71	6.184,49	6.448,70	13.596,74	10.811,34	7.103,53	9.505,40	451,39	0,00	0,00	84.119,94	
389	1118.02.3.8.01.02.05SSON - JUROS - DIVIDA ATIVA (SAÚDE)	4.447,80	1.629,64	3.262,33	2.615,18	1.545,98	1.611,99	3.396,42	2.702,53	1.775,68	2.376,10	112,81	0,00	0,00	21.027,66	
390	1118.02.3.8.01.03.05SSON - JUROS - DIVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO	7.437,66	2.714,66	5.437,33	4.356,76	2.576,72	2.686,72	5.650,86	4.504,41	2.959,55	3.960,35	188,04	0,00	0,00	35.047,40	
510	1118.02.3.8.02.01.05SS - DIVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
511	1118.02.3.8.02.02.05SS - DIVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512	1118.02.3.8.02.03.05SS - DIVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1120.00.00.00.00.00TAXAS		5.889.903,99	490.112,98	546.504,02	404.539,12	497.810,52	529.324,00	458.276,31	862.505,28	377.643,05	381.439,39	58.636,48	0,00	0,00	4.596.790,15	
40	1121.01.1.1.01.00.00TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	712.734,52	122.846,79	178.186,44	67.361,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.394,40	
41	1121.01.1.1.02.00.00TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDI	784.502,69	137.049,31	127.395,91	88.467,35	196.749,80	67.362,42	34.332,17	28.715,11	24.001,15	21.552,68	3.615,84	0,00	0,00	729.241,74	
42	1121.01.1.1.03.00.00TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	158.074,10	30.727,32	25.658,43	16.423,01	41.020,54	11.252,95	4.840,84	4.635,77	3.731,60	3.607,05	553,47	0,00	0,00	142.290,98	
43	1121.01.1.1.04.00.00TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	12.606,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	1121.01.1.1.05.00.00TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HOR/	40.947,59	11.475,42	7.608,66	7.045,59	7.551,22	9.060,57	2.264,97	1.565,69	2.123,34	1.730,74	219,72	0,00	0,00	60.635,92	
45	1121.01.1.1.06.00.00TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBR/	300.449,62	18.825,45	23.056,48	36.653,51	16.487,88	24.737,62	45.230,83	37.847,94	49.213,03	58.206,70	4.159,51	0,00	0,00	314.217,95	
46	1121.01.1.1.07.00.00TAXA DE LICENCIAMENTO E PARACER TECN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	1121.01.1.1.08.00.00TAXA P/ EXERCÍCIO DO COM. AMBILANTE OU	24.888,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	1121.01.1.1.09.00.00TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JOF	9.949,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	1121.01.1.1.10.00.00TAXA DE EXPEDIENTE	346.681,55	12.371,27	13.480,70	12.074,65	17.127,96	24.075,52	24.574,95	53.602,97	29.392,66	28.981,06	3.819,98	0,00	0,00	219.500,72	
449	1121.01.1.1.11.00.00TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOI	0,00	1.086,55	588,42	65,36	130,72	65,36	130,72	260,18	456,72	217,48	0,00	0,00	0,00	2.979,51	
51	1121.01.1.3.01.00.06/ ALVARÁ - DIVIDA ATIVA	89.256,70	11.466,68	12.175,93	10.687,05	4.722,33	12.598,41	10.959,87	7.283,72	6.247,80	5.656,84	1.930,26	0,00	0,00	83.728,89	
52	1121.01.1.3.02.00.06/ OUTRAS DIVIDAS - DIVIDA ATIVA	280.332,29	12.401,47	9.131,20	9.370,00	5.024,83	7.045,77	12.411,04	6.004,15	6.145,73	6.241,44	1.024,23	0,00	0,00	74.799,96	

CM/TS
 Fl. 35
 Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66 Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO				
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
417	1121.01.1.3.03.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ	0,00	1.857,22	389,54	816,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,29
54	1121.01.1.4.01.00.00 CORR. MON. MULTAS E JUROS S/ TAXAS	37.189,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1121.01.1.4.02.00.00 CORR. MON. MULTAS E JUROS S/ OUT. DIV. A	120.510,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1121.01.1.5.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	1121.01.1.5.01.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	26,34	7,27	129,02	139,80	70,80	20,89	363,32	373,95	350,17	55,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,08
423	1121.01.1.5.02.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAC	0,00	40,06	36,13	129,64	202,61	145,14	77,82	255,45	420,35	379,32	55,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,21
418	1121.01.1.5.03.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAC	0,00	9,79	121,94	117,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,56
315	1121.01.1.6.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1121.01.1.6.01.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	132,31	86,29	14,64	0,00	40,32	0,00	181,88	511,71	560,23	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,53
424	1121.01.1.6.02.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAC	0,00	34,62	39,21	76,13	21,62	40,42	18,91	166,45	497,07	419,58	83,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,18
419	1121.01.1.6.03.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	29,35	196,56	50,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,32
316	1121.01.1.7.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	1121.01.1.7.01.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	253,46	296,46	368,15	128,02	347,84	430,55	277,39	158,63	155,96	43,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,48
426	1121.01.1.7.02.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-D. AT	0,00	2.700,80	4.340,53	1.638,33	780,28	13.817,13	5.681,96	6.010,68	5.258,00	4.782,77	2.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.448,66
421	1121.01.1.7.03.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	37,00	11,32	17,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,80
317	1121.01.1.8.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	1121.01.1.8.01.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	1.936,28	3.086,56	2.579,45	1.079,64	5.209,67	4.161,62	2.660,32	2.539,27	1.903,96	595,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,40
425	1121.01.1.8.02.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-D. ATN	0,00	653,38	1.277,41	1.225,90	524,29	1.429,66	1.508,44	757,51	980,86	941,30	155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.454,03
422	1121.01.1.8.03.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	0,00	290,40	61,06	107,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,01
345	1121.04.1.1.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	312.197,95	12.020,55	31.651,67	23.555,85	15.362,68	28.648,18	20.574,16	7.754,56	14.501,60	18.054,98	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.154,73
346	1121.04.1.3.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	7.800,00	7.144,86	18.131,27	892,97	610,96	626,62	1.133,37	621,06	755,00	932,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.848,90
347	1121.04.1.5.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	75.000,00	7,60	3,80	22,39	0,00	238,94	60,40	66,22	23,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,47
348	1121.04.1.6.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	3.200,00	0,00	0,00	11,19	0,00	205,60	30,19	33,11	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,65
349	1121.04.1.7.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	2.400,00	149,91	44,69	12,42	12,19	12,36	22,66	12,61	29,23	18,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,93
350	1121.04.1.8.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIE	690,00	121,51	194,24	136,09	131,10	128,64	625,26	176,36	152,88	347,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,91
57	1122.01.1.1.01.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	69.883,98	6.222,88	9.443,65	2.212,86	5.922,37	14.098,57	2.731,65	6.385,27	9.702,41	2.626,87	7.655,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.001,57
58	1122.01.1.1.02.00.00 TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE P	1.861.522,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,50
59	1122.01.1.1.03.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE	329.432,24	860,93	0,00	1.410,15	30.496,63	43.361,80	36.380,36	116.133,58	26.095,22	22.975,05	3.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.052,80
60	1122.01.1.1.04.00.00 TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIARIC	217.948,98	29.578,71	23.100,00	29.050,00	0,00	4.900,00	3.500,00	4.200,00	1.400,00	7.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.428,71
405	1122.01.1.1.05.00.00 TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMEN	0,00	1.308,16	303,48	715,16	772,50	1.284,82	882,66	831,30	453,16	648,79	265,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.445,81
478	1122.01.1.1.06.00.00 TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - HISTORIA AUT. EMPLACAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	1122.01.1.1.09.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIP	0,00	6.111,71	2.966,61	6.506,99	94.768,17	160.499,95	144.362,34	478.157,61	100.547,30	94.541,89	13.274,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.796,91
435	1122.01.1.3.01.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA	0,00	41.634,38	43.261,81	47.381,15	22.592,71	42.815,65	45.057,74	43.169,42	40.449,11	45.294,80	7.708,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.365,41
436	1122.01.1.3.03.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA	0,00	30,95	124,79	45,62	3,55	63,48	51,37	86,80	7,88	7,27	58,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,54

(Handwritten signature)

CM/TS
Fl. 36
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO			
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
481	1122.01.1.3.06.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPACAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1122.01.1.5.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1122.01.1.5.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTA	0,00	1,83	84,87	257,51	237,89	0,61	832,06	1.308,09	1.235,59	207,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,31	0,00
431	1122.01.1.5.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTA	0,00	12,44	194,20	81,99	43,55	0,00	220,39	340,21	287,04	42,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,65	0,00
479	1122.01.1.5.06.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS-VISTORIA EMPACAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1122.01.1.6.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1122.01.1.6.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS	0,00	0,90	1,50	0,49	6,18	0,30	418,84	887,37	1.325,32	270,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.059,66	0,00
432	1122.01.1.6.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,98	227,19	300,35	55,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,31	0,00
480	1122.01.1.6.06.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPACAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1122.01.1.7.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1122.01.1.7.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - ML	0,00	861,51	2.300,11	397,10	1.458,78	1.459,46	2.206,21	806,93	1.609,26	824,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.673,29	0,00
433	1122.01.1.7.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MU	0,00	1,77	9,75	4,12	6,03	5,02	8,17	4,20	1,67	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,11	0,00
482	1122.01.1.7.06.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPAC. TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1122.01.1.8.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1122.01.1.8.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIV	0,00	7.665,05	9.107,17	9.731,85	4.745,64	10.547,15	11.872,64	11.795,08	13.171,02	2.808,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.500,77	0,00
434	1122.01.1.8.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIV	0,00	41,22	86,41	79,17	0,61	96,95	157,93	8,52	1,19	110,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,09	0,00
483	1122.01.1.8.06.00.00	TAXAS P. SERV. VISTORIA EMPACAMEN TO T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1122.02.1.1.01.00.00	DEMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AL	91.704,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1128.01.1.1.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	23.652,59	28.864,33	41.941,20	39.635,51	37.143,74	35.473,43	33.686,54	1.669,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.677,17	0,00
523	1128.01.1.3.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA-DÍVIDA ATN	0,00	0,00	666,04	867,01	413,29	1.953,01	871,77	203,24	977,66	434,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.416,08	0,00
524	1128.01.1.5.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	76,95	67,84	69,03	81,63	128,90	76,19	93,57	13,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,60	0,00
525	1128.01.1.6.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA- JUROS	0,00	0,00	86,11	47,74	81,63	6,98	15,96	5,67	18,01	8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,89	0,00
526	1128.01.1.7.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA- DÍVIDA ATN	0,00	0,00	10,82	19,08	6,98	37,78	152,72	241,45	250,86	6,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,52	0,00
527	1128.01.1.8.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGILAN.SANITÁRIA - DÍVIDA ATI	0,00	0,00	86,15	93,66	210,58	606,82	349,54	85,54	334,68	49,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,34	0,00
62	1130.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.059.197,93	32.136,10	64.418,34	34.113,03	16.349,70	29.408,69	48.051,45	53.384,41	98.678,23	4.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366.669,64	0,00
63	1138.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	440.862,19	739,01	378,95	1.091,48	87,89	248,50	1.133,47	1.505,82	1.097,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,56	0,00
64	1138.04.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PIPAVIMEN E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1138.04.1.3.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PIPAVIMEN E OBRAS	382.955,10	25.802,28	51.383,98	27.230,70	14.225,86	23.906,20	37.220,64	40.791,32	36.963,05	3.671,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.295,82	0,00
66	1138.04.1.4.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELH PAVIMEN E OBR COMPLEME D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1138.04.1.5.00.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEME	1.200,00	1,64	2,48	16,31	0,82	4,08	19,96	28,02	17,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,33	0,00
438	1138.04.1.6.00.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEME	7.105,11	149,74	0,47	230,92	0,00	0,00	4,06	158,23	571,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,54	0,00
439	1138.04.1.7.00.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEME	27.500,00	338,98	829,10	383,94	135,76	308,19	596,90	687,13	667,03	59,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.188,70	0,00
440	1138.04.1.8.00.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIMEN.OBRAS COMPLEME	199.575,53	5.094,45	11.813,36	5.159,68	1.869,37	5.104,59	9.966,87	10.594,30	15.539,46	1.124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.258,69	0,00
1200	0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.478.056,27	963.220,65	0,00	901.971,62	0,00	4.365.320,6	0,00	900.137,01	469.626,29	479.843,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.151.331,11	0,00
1240	0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	5.478.056,27	963.220,65	0,00	901.971,62	0,00	4.365.320,6	0,00	900.137,01	469.626,29	479.843,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.151.331,11	0,00
74	1240.00.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	5.478.056,27	963.220,65	0,00	901.971,62	0,00	4.365.320,6	0,00	900.137,01	469.626,29	479.843,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.151.331,11	0,00

CM/TS
 Fl. 92
 Rub. TM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
91	1321.00.1.1.01.05.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	10.736,00	106,80	115,58	177,47	143,31	129,54	128,84	106,20	53,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,77
92	1321.00.1.1.01.05.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	25.886,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1321.00.1.1.01.05.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	10.665,44	112,61	79,89	83,99	60,55	42,44	34,53	26,04	12,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,21
94	1321.00.1.1.01.05.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	9.331,00	1.640,10	1.273,81	1.477,96	1.210,90	990,86	877,89	745,19	583,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,13
461	1321.00.1.1.01.05.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	226,07	225,67	279,87	204,57	163,87	276,42	254,02	147,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,12
85	1321.00.1.1.01.06.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	21.441,70	1.715,53	1.280,16	1.412,15	1.180,49	1.081,29	949,24	1.146,06	1.335,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.080,30
89	1321.00.1.1.01.06.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	99.537,73	3.572,99	3.947,13	5.495,94	4.435,72	3.593,89	2.506,66	1.935,74	1.335,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.823,56
462	1321.00.1.1.01.06.06	RECURSOS DE CAPITAL - F	1.315,06	1.939,03	1.462,32	1.343,91	893,12	646,58	487,88	305,22	189,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.287,58
86	1321.00.1.1.01.09.09	RECURSOS DE CAPITAL - F	102.193,33	0,98	28,63	337,84	561,45	657,88	1.067,10	1.070,77	952,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.697,03
87	1321.00.1.1.01.09.09	RECURSOS DE CAPITAL - F	55.741,82	9,14	4,35	11,18	19,54	34,24	34,74	29,95	13,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,07
88	1321.00.1.1.01.09.09	RECURSOS DE CAPITAL - F	27.870,92	137,82	146,99	233,44	181,56	134,37	91,56	44,88	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,14
463	1321.00.1.1.01.09.09	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	22.929,91	1.037,02	1.622,34	2.700,26	2.225,16	1.817,46	1.618,16	1.390,82	1.112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.523,74
97	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	4.899,26	62,10	57,50	86,63	64,31	41,22	29,13	17,25	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,93
98	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	285.167,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	192,04	135,93	138,06	78,41	86,93	77,04	57,27	23,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,53
465	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	9.814,23	9.443,33	11.879,88	9.296,90	5.682,86	3.628,67	2.879,77	1.934,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.560,38
466	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	3.490,70	3.057,04	3.978,16	3.305,90	2.655,98	2.267,24	73,55	35,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.863,70
467	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	12.776,17	9.380,78	9.898,42	6.540,83	3.876,53	3.240,45	2.781,57	1.847,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.322,09
102	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	26.988,78	3.524,27	3.796,78	5.346,33	4.421,88	3.612,81	3.150,41	2.498,00	1.843,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.193,88
542	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	3.299,83	2.614,49	3.013,70	2.478,34	2.054,99	1.798,27	1.552,83	1.215,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.027,68
566	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,91	966,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,14
567	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,65	47,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,89
569	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,90	740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,75
570	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,64	1.301,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918,62
571	1321.00.1.1.01.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
100	1321.00.1.1.02.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	56.599,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1321.00.1.1.02.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	1.511.347,70	154.757,70	115.151,37	37.234,95	-48.269,77	109.772,28	120.331,29	125.206,70	112.027,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.212,15
105	1321.00.1.1.02.99.99	RECURSOS DE CAPITAL - F	21.104,50	2.638,17	2.180,09	2.863,89	2.204,75	1.794,92	1.566,78	1.341,87	1.044,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.434,72
109	1321.00.5.01.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - F	126.404,12	0,00	0,00	8.352,50	0,00	3.463,30	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.209,80
1600.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1610.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1610.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS		4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
466	1610.01.1.3.01.00.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - VEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1610.01.1.5.01.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CM/TS
Fl. 39
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO				
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
142	1718.03.2.1.04.00.00.ACAPS - SAÚDE MENTAL	339.680,00	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	23.397,04	0,00	0,00	210.573,36
536	1718.03.2.1.05.00.00.CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.	346.170,60	0,00	0,00	346.170,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.170,60
537	1718.03.2.1.06.00.00.CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.	813.740,95	0,00	0,00	0,00	813.740,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.740,95
549	1718.03.2.1.07.00.00.CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.	1.152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.000,00
577	1718.03.2.1.08.00.00.TRANSFERENCIA CUSTEIO UTI COVID-19 POF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00
143	1718.03.3.1.01.00.00.ENS - AIDS/HEPATITE	123.405,72	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	10.283,81	0,00	0,00	92.554,29
144	1718.03.3.1.02.00.00.PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	202.223,37	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	27.589,48	0,00	0,00	307.888,60
146	1718.03.3.1.04.00.00.VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.792,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00
147	1718.03.3.1.06.00.00.AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	739.200,00	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	539.550,00
148	1718.03.3.1.07.00.00.AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIG. EPIDEM. EN	112.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1718.03.4.1.01.00.00.FARMÁCIA BÁSICA	540.880,56	57.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	51.010,42	0,00	0,00	477.083,78
518	1718.03.5.1.00.00.00.TRANSFERENCIA RECURSOS SUS - GESTÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1718.03.9.1.01.00.00.CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 (PORT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032.116,01
468	1718.04.1.1.01.00.00.RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1718.04.6.1.01.00.00.AUX. FINANCEIRO UNIÃO COVID-19-SAÚDE (L	946.989,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1718.05.1.1.01.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.259.358,78	624.768,23	270.575,17	196.284,00	206.770,20	190.544,16	202.156,03	210.778,09	209.913,01	234.390,21	234.390,21	234.390,21	234.390,21	234.390,21	234.390,21	0,00	0,00	1.326.888,50
152	1718.05.2.1.01.00.00.TRANSF DIR DO FNDE REF AO PROGR DINH	16.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346.179,10
154	1718.05.3.1.01.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAME	642.623,99	0,00	42.582,00	66.033,20	108.615,20	0,00	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	54.307,60	0,00	0,00	2.880,00
155	1718.05.3.1.02.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	3.648,00	0,00	386,00	414,80	780,80	0,00	380,40	380,40	380,40	380,40	380,40	380,40	380,40	380,40	380,40	0,00	0,00	434.460,80
156	1718.05.3.1.03.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	473.228,33	0,00	40.840,00	46.557,60	87.397,60	0,00	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	43.698,80	0,00	0,00	3.123,20
157	1718.05.3.1.04.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	259.469,60	0,00	23.250,00	26.255,00	49.506,00	0,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	24.753,00	0,00	0,00	349.590,40
158	1718.05.3.1.05.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDIGENA	51.740,00	0,00	3.300,00	4.823,60	8.123,60	0,00	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	4.061,80	0,00	0,00	188.024,00
159	1718.05.3.1.07.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC.	21.496,80	0,00	1.480,00	1.635,20	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	1.547,60	0,00	0,00	32.494,40
161	1718.05.4.1.01.00.00.TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNI	160.707,04	0,00	0,00	12.828,47	25.656,94	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	12.828,47	0,00	0,00	12.380,80
162	1718.05.4.1.02.00.00.TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. INFA	13.982,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.627,76
163	1718.05.4.1.03.00.00.TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. MÉD	35.282,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1718.05.9.1.01.00.00.PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - EE	1.056.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1718.05.9.1.02.00.00.BRASIL CARINHOSO - EDUC. INFANTIL	96.428,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1718.06.1.1.01.00.00.TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	110.382,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1718.06.1.1.02.00.00.TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	27.595,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1718.06.1.1.03.00.00.TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	45.982,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1718.12.1.1.01.00.00.RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLI	60.000,00	0,00	0,00	14.779,80	1.875,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.888,69
171	1718.12.1.1.03.00.00.RECURSOS DO ACEPTEI - PROG. DE ERRADI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1718.12.1.1.04.00.00.RECURSOS DO PFM C	70.000,00	10.300,00	0,00	18.474,74	2.344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.173,37
173	1718.12.1.1.05.00.00.RECURSOS DO IGSUJAS - GESTÃO SMAS	35.512,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CM/TS
Fl. 41
Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
174	1718.12.1.1.07.00.00	RECURSOS DO FT MC - APAE	24.453,65	0,00	0,00	2.780,16	352,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,09	9.010,00
175	1718.12.1.1.08.00.00	RECURSOS IGD/PIF - BOLSA FAMÍLIA	108.780,20	9.427,10	0,00	10.028,65	20.523,30	10.256,13	0,00	0,00	10.240,52	10.267,17	0,00	0,00	0,00	0,00	10.267,17	81.010,04
176	1718.12.1.1.09.00.00	RECURSOS DO PVB III - PISO BÁSICO VARIÁVE	54.000,00	0,00	0,00	3.501,23	3.832,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,70
177	1718.12.1.1.10.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	150.000,00	0,00	0,00	18.673,20	20.439,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.104,26	63.371,78	0,00	0,00	0,00	0,00	111.588,08
178	1718.12.1.1.11.00.00	RECURSOS DO BPC	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1718.12.1.1.13.00.00	PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC	43.472,00	0,00	0,00	19.566,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1718.12.1.1.14.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETIPROJOVE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.021,64	69.588,26
181	1718.12.1.1.16.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1718.12.1.1.17.00.00	CONDIÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 N	325.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.620,00
551	1718.12.1.1.18.00.00	TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	146.286,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.143,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.667,35
552	1718.12.1.1.19.00.00	TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL EN	284.945,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.260,40
555	1718.12.1.1.20.00.00	AUXÍLIO-FINANCEIRO UNIAO COVID-19-A.SOCIAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
183	1718.99.1.1.01.00.00	FEEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO E	2.304.791,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1718.99.1.1.02.00.00	EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1718.99.1.1.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO-LIVRE (MP 93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.368,25	450.281,14	0,00	0,00	0,00	228.490,64	1.405.088,67
555	1718.99.1.1.04.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIAO-LIVRE(ELC-173/20)	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	6.831.652,35	27.187.449,27
575	1718.99.1.1.07.00.00	TRANSF. UNIAO COVID-19-CULTURA (LEI 1401	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.135,17	701.135,17
1720.00.0.0.00.00	0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	87.726.232,77	5.876.147,27	7.850.849,90	11.174.595,56	6.356.552,40	6.259.650,28	7.309.822,52	9.077.403,86	6.795.078,62	8.019.527,38	0,00	0,00	0,00	0,00	68.718.627,79	68.718.627,79
184	1728.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.310.623,70	2.653.322,69	2.354.154,64	3.531.339,97	2.223.357,70	2.085.793,61	2.651.993,76	2.818.795,28	2.676.563,50	3.795.701,68	0,00	0,00	0,00	0,00	24.790.612,83	24.790.612,83
185	1728.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	7.577.665,92	663.330,66	588.538,63	882.834,96	555.839,40	521.445,88	662.898,42	704.698,79	669.140,85	948.923,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197.652,98	6.197.652,98
186	1728.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	12.629.426,54	1.105.551,09	980.897,74	1.471.391,62	926.399,01	869.076,48	1.104.830,71	1.174.498,00	1.115.234,76	1.581.542,34	0,00	0,00	0,00	0,00	10.329.421,75	10.329.421,75
187	1728.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.552.038,71	687.905,39	819.237,82	946.461,28	442.956,87	628.665,66	708.042,61	522.896,42	387.553,53	412.576,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.556.266,26	5.556.266,26
188	1728.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	1.888.009,68	171.976,21	204.809,33	236.615,17	110.739,11	157.166,26	177.010,50	130.716,44	96.888,24	103.144,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.066,29	1.389.066,29
189	1728.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	3.146.682,80	286.627,11	341.348,95	394.353,74	184.595,26	261.943,87	295.017,59	217.890,84	161.490,46	171.906,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315.109,60	2.315.109,60
190	1728.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	177.572,38	4.622,04	22.279,01	13.059,89	11.911,48	9.986,49	10.428,14	11.444,58	12.416,47	16.737,63	0,00	0,00	0,00	0,00	112.885,73	112.885,73
191	1728.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - SAUDE	44.383,09	1.155,50	5.569,72	3.284,94	2.977,85	2.496,60	2.807,01	2.861,13	3.104,10	4.184,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.221,23	28.221,23
192	1728.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - EDUCAC	73.988,49	1.525,84	9.282,90	5.441,59	4.963,10	4.161,02	4.345,04	4.768,56	5.173,50	6.973,99	0,00	0,00	0,00	0,00	47.035,64	47.035,64
193	1728.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	368.778,75	41.024,53	0,00	40.148,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.948,75	106.948,75
195	1728.01.5.1.01.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E	2.652.900,00	179.132,37	134.984,26	213.415,84	240.625,79	173.526,91	140.357,92	192.758,23	229.948,80	254.203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.964,07	1.758.964,07
196	1728.01.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	42.715,92	3.156,19	66,94	7.055,29	2.886,59	1.952,56	1.251,18	2.003,62	3.393,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.786,31	21.786,31
197	1728.01.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	20.000,00	10,87	10,51	10,70	10,71	10,71	10,89	7,16	18,12	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	100,85	100,85
200	1728.03.1.1.01.00.00	MICRO-HEMOTERAPIA	60.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
201	1728.03.1.1.02.00.00	MICRO-REABILITACAO	18.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
202	1728.03.1.1.03.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZACAO DO TRABA	37.824,00	0,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.580,00	94.580,00
203	1728.03.1.1.05.00.00	PSF	850.000,00	0,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.800,00	844.800,00
204	1728.03.1.1.06.00.00	MICRO-SAUDE MENTAL	24.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00

CM/TS
 Fl. 42
 Rub. TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercicio: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO		
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
205	1728.03.1.1.08.00.06SAÚDE BUCAL	168.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	112.000,00
206	1728.03.1.1.08.00.06AMU	935.024,76	0,00	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	69.387,50	0,00	138.775,00	0,00	0,00	555.100,00
207	1728.03.1.1.10.00.06AF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	275.730,12	0,00	0,00	70.980,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.320,26	23.660,13	48.243,76	0,00	0,00	0,00	190.204,54
209	1728.03.1.1.15.00.06FINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	16.159,104,00	0,00	2.090.985,00	2.938.660,00	1.221.675,00	1.091.155,00	1.302.437,51	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	201.500,00	0,00	0,00	12.760.182,54
535	1728.03.1.1.16.00.06TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
534	1728.07.1.1.01.00.06TRANSFERÊNCIA ASS. SOCIAL COFINANCIAM	168.300,00	0,00	51.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
210	1728.10.1.1.01.01.06TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1728.10.2.1.01.01.06TRANSFER. CONV. TRANSPORTE ESCOLAR - PRI	1.540.369,58	0,00	0,00	156.508,32	0,00	0,00	0,00	156.508,32	0,00	313.016,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.033,28
213	1728.99.1.1.01.01.06UNDO DE TRANSPORTES E HABITACAO-FETH	985.584,33	76.406,78	28.366,95	83.899,36	50.888,99	75.463,41	118.295,46	48.630,96	53.760,59	8.758,21	10.984,33	9.543,57	0,00	0,00	0,00	565.396,24
215	1730.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SU	200.000,00	5.112,39	6.637,50	13.204,43	13.763,41	18.953,73	8.153,43	8.758,21	10.984,33	10.984,33	10.984,33	9.543,57	0,00	0,00	0,00	95.111,00
448	1738.99.1.1.02.00.06BOLSA DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.780,27
513	1740.00.1.1.02.00.06DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - P.J - PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.780,27
541	1748.10.1.1.01.01.06TRANSF. CORRENTE ENFRENTAMENTO COV	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
553	1748.10.1.1.01.02.06TRANSF. CORRENTE ENFRENTAMENTO COV	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1750.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	57.025.391,08	4.308.206,53	4.501.631,88	5.245.955,60	3.562.105,20	3.507.587,38	4.026.338,76	4.156.324,13	4.001.241,54	5.171.017,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.481.008,76
218	1758.01.1.1.01.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL	9.905.389,71	698.072,85	937.316,47	555.805,89	544.264,33	567.963,63	463.694,20	473.189,27	507.387,75	408.872,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.116.567,01
217	1758.01.1.1.01.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL	4.245.167,02	438.715,21	624.877,62	370.537,25	362.842,86	378.642,41	308.129,44	315.459,48	338.258,48	272.581,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411.044,48
220	1758.01.1.1.02.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL	27.067.607,13	1.762.707,10	1.573.282,17	2.365.606,96	1.485.915,84	1.395.694,99	1.772.189,91	1.888.126,38	1.784.411,53	2.536.839,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.565.774,21
219	1758.01.1.1.02.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL	11.600.403,06	1.175.138,02	1.048.854,75	1.577.071,27	990.610,53	930.463,30	1.181.459,92	1.259.417,55	1.189.607,67	1.691.226,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.043.849,19
222	1758.01.1.1.03.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIP	97.396,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1758.01.1.1.03.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIP	41.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1758.01.1.1.04.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ITR-INCR - PRINC	517.469,03	24.901,07	7.664,36	6.730,67	5.588,12	3.226,72	4.162,96	3.808,67	2.646,28	29.980,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.709,70
223	1758.01.1.1.04.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ITR-INCR - PRINC	221.767,73	16.600,70	5.109,56	4.487,10	3.725,40	2.151,13	2.775,29	2.539,10	1.764,17	19.987,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.139,67
226	1758.01.1.1.05.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL	1.938.119,56	122.592,92	163.926,42	193.401,48	84.485,89	118.799,09	148.009,83	99.913,70	81.081,75	85.300,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.512,01
225	1758.01.1.1.05.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL	830.622,66	81.728,50	109.294,18	128.934,16	56.323,81	79.199,24	98.673,10	66.668,97	54.054,37	56.667,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.673,46
228	1758.01.1.1.06.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL	187.597,07	6.484,66	7.793,40	15.860,41	7.901,99	9.787,81	19.580,63	18.307,14	13.872,92	28.291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.900,15
227	1758.01.1.1.06.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL	80.398,75	4.323,08	5.195,68	10.586,91	5.267,97	6.525,18	13.053,73	12.204,74	9.248,58	18.890,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.286,54
230	1758.01.1.1.07.01.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - IPI EXP - PRINCIPAL	204.216,13	10.165,46	10.996,44	10.146,11	9.107,09	9.080,34	8.165,88	9.809,49	11.344,83	13.325,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.143,51
229	1758.01.1.1.07.02.06TRANSF. RECUR.FUNDEB - IPI EXP - PRINCIPAL	87.521,20	6.776,86	7.330,93	6.765,39	6.071,37	6.053,54	5.443,90	6.539,64	7.563,21	8.893,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.428,83
1770.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.049,97
576	1770.00.1.1.99.01.00DOAÇÕES BENEFÍCIO CRIANÇAS ADOLESCOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.034,97
554	1770.00.1.1.99.01.00OUTRAS RECEITAS DE PF AO FUNDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
1900.00.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.375.649,95	139.503,80	126.060,62	148.870,10	121.388,43	70.046,26	130.861,74	99.244,56	95.666,90	111.361,43	7.228,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.232,63

2

CM/TS
Fl. 43
Rub. TK



ANALÍTICO DA RECEITA DE 30/09/2020 ATE 30/09/2020

Codigo da Receita: 1718.03.2.1.08.00 TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORTARIA Nº 2530/2020
Total Previsto Lei Nº 5224 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 577

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
30/09/2020	1718.03.2.1.08.0	1.872.000,00	1.872.000,00	1.872.000,00	-1.872.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/TS
Fl. 49
Rub. TK

Página 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 30/09/2020

Codigo da Receita: 1718.03.1.1.23.00 TRANSF UNIÃO AÇÕES ESTRAT. APOIO À GESTAÇÃO,PRÉ-NATAL E PUER
Total Previsto Lei Nº 5224 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 578

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.23.00	57.275,00	57.275,00	57.275,00	-57.275,00
30/09/2020	1718.03.1.1.23.00	116.480,00	173.755,00	173.755,00	-173.755,00



ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 25/09/2020

Código da Receita: 1718.03.1.1.24.00 TRANSF. ENFRENT.COVID-19 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Total Previsto Lei Nº 5224 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 579

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.24.00	146.080,00	146.080,00	146.080,00	-146.080,00



ANALÍTICO DA RECEITA DE 25/09/2020 ATE 25/09/2020

Código da Receita: 1718.03.1.1.25.00 TRANSF. AÇÕES DE RAST. E MONITORAMENTO COVID 19 PORT 2358/20
Total Previsto Lei Nº 5224 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 580

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
25/09/2020	1718.03.1.1.25.0	156.000,00	156.000,00	156.000,00	-156.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 11.381.496/0001-07
Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
UF MT
Município TANGARA DA SERRA

Código IBGE 510795
População 103.750 habitantes

Prefeito(a) FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Data Inicial Gestão 01/01/2013

Secretário(a) SERGIO SCHEFER

Presidente Conselho

RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor		Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
							Total	Desconto					
Única em 2020	823497	17/08/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	200.000,33	0,00	200.000,33	25000.114520/2020-81		1666	
Única em 2020	824054	17/08/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	533.333,34	0,00	533.333,34	25000.114493/2020-47		1666	
Única em 2020	824053	17/08/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	266.666,67	0,00	266.666,67	25000.114493/2020-47		1666	
Única em 2020	824284	20/08/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	2.932.115,67	0,00	2.932.115,67	25000.117761/2020-82		1666	
Única em 2020	828878	29/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00	25000.135863/2020-80		2530	
Total							5.804.116,01	0,00	5.804.116,01				

CM/TS
Fl. 52
Rub. TK

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2020 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 79

Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.127507/2020-92, resolve:

Art. 1º Ficam **habilitados** leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 serão habilitados pelo período excepcional de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 20.880.000,00 (vinte milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA	5616298	MUNICIPAL	128963	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	0010510	ESTADUAL	128538	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	2485729	ESTADUAL	128983	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO	2767384	MUNICIPAL	127861	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
PB	250400	CAMPINA GRANDE	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I COVID 19	2363070	MUNICIPAL	129363	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
RS	431405	PAROBÉ	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2227762	ESTADUAL	129298	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	MUNICIPAL	129296	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
RS	430920	GRAVATAÍ	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	2232049	MUNICIPAL	128768	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
RS	431490	PORTO ALEGRE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2237571	MUNICIPAL	128831	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	0019402	MUNICIPAL	129006	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19

SC	421660	SÃO JOSE	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	2302969	ESTADUAL	128097	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
SC	420930	LAGES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	2504316	MUNICIPAL	128100	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
SC	420240	BLUMENAU	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	2558254	MUNICIPAL	128873	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
SP	352900	MARÍLIA	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	2025507	ESTADUAL	128595	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19
TOTAL								

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 11.381.496/0001-07
Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
UF MT
Município TANGARA DA SERRA

Código IBGE 510795
População 103.750 habitantes

Prefeito(a) FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Data Inicial Gestão 01/01/2013

Secretário(a) SERGIO SCHEFER

Presidente Conselho
 RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	827326	24/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	52.800,00	0,00	52.800,00		25000.133061/2020-35		2222	
Única em 2020	827529	24/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	4.475,00	0,00	4.475,00		25000.133057/2020-77		2222	
Única em 2020	827291	24/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	146.080,00	0,00	146.080,00		25000.133129/2020-86		2405	
Única em 2020	827936	24/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	156.000,00	0,00	156.000,00		25000.132967/2020-32		2358	
Única em 2020	828899	29/09/2020	MUNICIPAL	001	071382	0000089532	116.480,00	0,00	116.480,00		25000.135592/2020-62		2222	
Total							475.835,00	0,00	475.835,00					

CM/TS
 Fl. 50
 Rub. TK



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2020 | Edição: 171 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019:

Considerando a necessidade de planejar e executar respostas adequadas para o enfrentamento da Covid-19, que sejam condizentes com a velocidade da mudança no cenário epidemiológico e o potencial esgotamento da capacidade instalada dos serviços de saúde, e de articular ações para a integração de serviços de saúde, em especial da vigilância e da assistência, a fim de potencializar ações e responder às necessidades de saúde da população em tempo oportuno;

Considerando a necessidade de ampliar a identificação e monitoramento de casos de Covid-19 e seus contatos, por meio de ações integradas da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Vigilância em Saúde (VS), com a realização de planejamento de estratégias de intervenção assistencial e sanitária efetivas, visando subsidiar Municípios, Estados, Distrito Federal e Ministério da Saúde na gestão das medidas de saúde pública em resposta à Covid-19, no âmbito de suas competências; e

Considerando a Atenção Primária à Saúde como nível de atenção também capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do coronavírus, por meio de ações que visem a redução da circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, e a identificação de casos graves para encaminhamento aos serviços de urgência e emergência de referência, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. As orientações do Ministério da Saúde para a execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 estão contidas no Guia de Vigilância Epidemiológica disponibilizado em sua página oficial na internet, ou em outro documento do Ministério da Saúde que vier a lhe suceder.

Art. 2º A execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 de que trata esta Portaria será orientada pelos seguintes objetivos:

I - integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, na perspectiva local, para identificar em tempo oportuno os casos de Covid-19 e seus contatos, com vistas a fortalecer a resposta ao enfrentamento da Covid-19;

II - promoção da realização de ações locais para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de Covid-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19;

III - ampliação da notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º;

IV - promoção da avaliação regular da situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilização das informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral; e

V - incremento da utilização de dados epidemiológicos locais para a tomada de decisão e aprimoramento do planejamento assistencial e sanitário da Rede de Atenção à Saúde (RAS), a fim de proporcionar a qualificação dos processos de trabalho, com vistas à efetividade e qualidade das ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 2º, as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 de que trata esta Portaria serão desenvolvidas com base na atuação dos profissionais de saúde dos municípios e Distrito Federal cadastrados nos termos do inciso I do caput do art. 5º, que deverão:

I - atuar no rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º; e

II - registrar as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 no sistema de informação do Ministério da Saúde, e-SUS Notifica, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Nos casos em que a gestão municipal ou distrital adotar outro sistema de informação para registro das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, deverá haver interoperabilidade com o e-SUS Notifica, para que seja efetuada a integração das informações entre as duas bases de dados.

Art. 4º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria, de caráter excepcional e temporário, será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Distrital de Saúde de forma automática e em parcela única, na competência financeira de outubro, e corresponderá aos valores definidos no Anexo II a esta Portaria.

§ 1º Os valores previstos no Anexo II a esta Portaria foram definidos com base nos seguintes critérios:

I - por cada profissional de saúde, foi estabelecido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerada a atuação desses profissionais na execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 de que trata esta Portaria nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; e

II - os quantitativos de profissionais por município e Distrito Federal, definidos no Anexo II a esta Portaria, foram calculados considerando o porte populacional dos municípios e Distrito Federal, de acordo com a seguinte fórmula: Estimativa Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente ao ano de 2019 dividida pelo quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de Saúde da Família, conforme classificação geográfica do município pelo IBGE, referente ao Anexo XCIX à Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e arredondada para cima.

§ 2º A transferência de recursos de que trata este artigo dispensa a necessidade de solicitação de adesão dos municípios e Distrito Federal, cabendo aos entes federativos beneficiários a execução das ações previstas nesta Portaria nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, sob pena de devolução dos recursos financeiros recebidos.

Art. 5º A execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 previstas nesta Portaria, a serem realizadas pelos profissionais de saúde dos municípios e Distrito Federal beneficiados com o incentivo de que trata o art. 4º, serão monitoradas de acordo com os seguintes critérios:

I - o profissional de saúde deve estar cadastrado nos códigos do Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de estabelecimentos de saúde da administração pública com a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), conforme trata o Anexo I, cumprindo, no mínimo, 20 horas semanais;

II - o número de profissionais de saúde do município ou do Distrito Federal cadastrados e que executem as ações previstas no art. 3º deve observar o quantitativo previsto no Anexo II a esta Portaria; e

III - o profissional de saúde deve registrar as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 no sistema de informação do Ministério da Saúde, e-SUS Notifica, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º.

§ 1º A validação do cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo será realizada por meio da verificação do Cadastro da Pessoa Física (CPF) simultaneamente nos sistemas SCNES e e-SUS Notifica, nas competências financeiras relativas a outubro, novembro e dezembro de 2020.

§ 2º A inobservância do cumprimento dos critérios previstos neste artigo acarretará a necessidade de devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e Distrito Federal em razão desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 7º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Planos Orçamentários CV70 - Medida Provisória n° 967, de 19 de maio de 2020 e CV40 - Medida Provisória n° 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário estimado de até R\$ 369.708.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Códigos da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) dos profissionais que serão considerados para atuação na estratégia de rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19

CÓDIGO CBO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
2251*	Médicos Clínicos (família)*
2235*	Enfermeiros (família)*
3222*	Técnicos e Auxiliar de Enfermagem (família)*
5151-05	Agente Comunitário de Saúde (ACS)
5151-40	Agente de Combate às Endemias (ACE)
2233-05	Médico Veterinário
3522-10	Agente de Saúde Pública
2232*	Cirurgião-Dentista (família)*
3224*	Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal (família)*
2516-05	Assistente Social
2241-40	Profissional de Educação Física na Saúde
2238*	Fonoaudiólogos (família)*
2239-05	Terapeuta Ocupacional
1312-25	Sanitarista
5153-05	Educador Social
2515*	Psicólogos e psicanalistas (família)*
2236*	Fisioterapeutas (família)*
2237*	Nutricionistas (família)*
2234*	Farmacêuticos (família)*
5152-A1	Microscopista
2211*	Biólogo (família)*
2212*	Biomédicos (família)*

MT	510792	SORRISO	90.313	Urbano	23	R\$ 138.000,00
MT	510794	TABAPORÃ	9.489	Rural Remoto	5	R\$ 30.000,00
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	103.750	Urbano	26	R\$ 156.000,00
MT	510800	TAPURAH	13.705	Rural Remoto	7	R\$ 42.000,00
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	9.667	Rural Remoto	5	R\$ 30.000,00
MT	510810	TESOURO	3.805	Rural Remoto	2	R\$ 12.000,00
MT	510820	TORIXORÉU	3.609	Rural Adjacente	2	R\$ 12.000,00
MT	510830	UNIÃO DO SUL	3.525	Rural Remoto	2	R\$ 12.000,00
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.127	Rural Remoto	2	R\$ 12.000,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	284.971	Urbano	72	R\$ 432.000,00
MT	510850	VERA	11.309	Rural Adjacente	5	R\$ 30.000,00
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.128	Rural Remoto	9	R\$ 54.000,00
MT	510860	VILA RICA	26.037	Intermediário Remoto	14	R\$ 84.000,00
PA	150010	ABAETETUBA	157.698	Urbano	40	R\$ 240.000,00
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	7.434	Intermediário Adjacente	3	R\$ 18.000,00
PA	150020	ACARÁ	55.591	Rural Adjacente	21	R\$ 126.000,00
PA	150030	AFUÁ	39.218	Rural Remoto	20	R\$ 120.000,00
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	27.430	Rural Remoto	14	R\$ 84.000,00
PA	150040	ALENQUER	56.789	Urbano	15	R\$ 90.000,00
PA	150050	ALMEIRIM	34.109	Intermediário Remoto	18	R\$ 108.000,00
PA	150060	ALTAMIRA	114.594	Urbano	29	R\$ 174.000,00
PA	150070	ANAJÁS	29.277	Rural Remoto	15	R\$ 90.000,00
PA	150080	ANANINDEUA	530.598	Urbano	133	R\$ 798.000,00
PA	150085	ANAPU	27.890	Rural Remoto	14	R\$ 84.000,00
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	45.998	Rural Adjacente	17	R\$ 102.000,00
PA	150095	AURORA DO PARÁ	31.338	Rural Adjacente	12	R\$ 72.000,00
PA	150100	AVEIRO	16.388	Rural Remoto	9	R\$ 54.000,00
PA	150110	BAGRE	30.673	Rural Remoto	16	R\$ 96.000,00
PA	150120	BAIÃO	47.446	Rural Adjacente	18	R\$ 108.000,00
PA	150125	BANNACH	3.286	Rural Adjacente	2	R\$ 12.000,00
PA	150130	BARCARENA	124.680	Urbano	32	R\$ 192.000,00
PA	150140	BELÉM	1.492.745	Urbano	374	R\$ 2.244.000,00
PA	150145	BELTERRA	17.732	Rural Adjacente	7	R\$ 42.000,00
PA	150150	BENEVIDES	62.737	Urbano	16	R\$ 96.000,00
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	16.981	Rural Adjacente	7	R\$ 42.000,00

PA	150160	BONITO	16.286	Rural Adjacente	6	R\$ 36.000,00
PA	150170	BRAGANÇA	127.686	Urbano	32	R\$ 192.000,00
PA	150172	BRASIL NOVO	15.086	Rural Adjacente	6	R\$ 36.000,00
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	7.380	Rural Adjacente	3	R\$ 18.000,00
PA	150178	BREU BRANCO	66.046	Urbano	17	R\$ 102.000,00
PA	150180	BREVES	102.701	Urbano	26	R\$ 156.000,00
PA	150190	BUJARU	29.132	Rural Adjacente	11	R\$ 66.000,00
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	23.767	Rural Remoto	12	R\$ 72.000,00
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	33.900	Rural Adjacente	13	R\$ 78.000,00
PA	150210	CAMETÁ	137.890	Urbano	35	R\$ 210.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2020 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade de qualificar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), reconhecendo o alto grau de descentralização e capilaridade desses serviços, responsáveis por ordenar os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em toda Rede de Atenção à Saúde, com atuação mais próxima da vida e cotidiano das pessoas;

Considerando a APS como nível de atenção capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do coronavírus, por meio de estratégias que visem à redução da circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o rastreamento e monitoramento dos contatos de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, e a identificação de casos graves para encaminhamento aos serviços de urgência e emergência de referência; e

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes e serviços que atuam na APS para o atendimento integral às necessidades de saúde da população, com ênfase nas populações específicas e na continuidade das atividades essenciais da APS, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por populações específicas:

- I - população indígena não aldeada;
- II - populações dispersas;
- III - populações do campo, da floresta e das águas;
- IV - população ribeirinha;
- V - população assentada;
- VI - população quilombola;
- VII - população em situação de rua;
- VIII - povo cigano;
- IX - população circense;
- X - população privada de liberdade;
- XI - adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

XII - população residente em áreas de comunidades e favela;

XIII - grupos populacionais que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto no §1º do art. 12-A do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e

XIV - demais povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem a finalidade de apoiar a gestão local na qualificação da identificação precoce, do acompanhamento e monitoramento de populações específicas com síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, observadas as seguintes orientações no contexto local:

I - organizar os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e estruturar fluxo diferenciado no ambiente interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal ou de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, de forma a garantir o acesso seguro;

II - realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência;

III - atualizar e qualificar os dados cadastrais da população acompanhada pelas equipes e serviços da APS, com o preenchimento obrigatório de informações autodeclaradas como os campos raça/cor/etnia e, nos casos de povos e comunidades tradicionais;

IV - articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, a fim de ofertar suporte e assistência em saúde aos grupos vulnerabilizados socioeconomicamente;

V - identificar populações específicas no território adscrito e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da epidemia causada pelo novo coronavírus, considerando os seguintes contextos:

a) áreas remotas de populações dispersas, como as de campo, florestas, águas, quilombolas e assentamentos, onde as condições geográficas e dispersão territorial dificultam o acesso à saúde;

b) abrigos, centros comunitários, centros de acolhimento, albergues noturnos e demais instituições com essa finalidade;

c) instituições de longa permanência para idosos (ILPI);

d) unidades prisionais;

e) unidades socioeducativas;

f) acampamentos de populações ciganas ou circenses; ou

g) áreas de comunidades e favelas.

VI - ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares;

VII - identificar de forma precoce os casos de síndrome gripal ou suspeitos de Covid-19 e realizar o diagnóstico clínico ou laboratorial, conforme orientações do Ministério da Saúde;

VIII - realizar o rastreamento e o monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, em conjunto com a vigilância em saúde;

IX - registrar as informações assistenciais e notificar os casos suspeitos e confirmados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde; ou

X - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas sobre restrição ao ambiente domiciliar e demais medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido aos municípios e Distrito Federal em parcela única e corresponderá aos seguintes valores:

I - R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) por equipe de Saúde da Família (eSF);

II - R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) por equipe de Atenção Primária - Modalidade I 20h; e

III - R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) por equipe de Atenção Primária - Modalidade II 30h;

IV - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

V - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por equipe de Consultório na Rua (eCR);

VI - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); e

VII - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP).

§ 1º O incentivo financeiro de que trata o inciso VII do caput será transferido aos Estados, quando a gestão da equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP) for de sua responsabilidade.

§ 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais, Distrital e Estaduais de Saúde, de forma automática e em parcela única, considerando o quantitativo de equipes e serviços com custeio financeiro federal na competência financeira agosto do ano de 2020, de acordo com os Anexos I e II a esta Portaria.

§ 3º A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão.

§ 4º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações referentes ao cadastro e atendimento de ao menos uma das populações de que trata o art. 2º desta Portaria, no período de outubro à dezembro de 2020, registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 5º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, no PO - CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 319.429.740,00 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

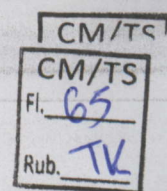
EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Número de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde e valor do incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do cuidado às populações específicas no contexto da epidemia da Covid-19 por município e Distrito Federal.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Nº eSF	Nº eAPI 20h	Nº eAP II 30h	Nº eSFR	Nº eCR	Nº UBSF	Nº eAPP - Gestão Municipal e Distrital	Valor Total - Parcela Única
AC	ACRELÂNDIA	120001	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 19.920,00
AC	BRASILÉIA	120010	9	0	0	0	0	0	0	R\$ 59.760,00
AC	BUJARI	120013	3	0	0	1	0	0	0	R\$ 34.920,00

MT	PRIMAVERA DO LESTE	510704	12	0	0	0	0	0	0	R\$ 79.680,00
MT	QUERÊNCIA	510706	6	1	0	0	0	0	0	R\$ 43.160,00
MT	RESERVA DO CABAÇAL	510715	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	510718	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	RIBEIRÃOZINHO	510719	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	RIO BRANCO	510720	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	RONDOLÂNDIA	510757	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	37	0	0	0	0	0	0	R\$ 245.680,00
MT	ROSÁRIO OESTE	510770	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
MT	SALTO DO CÉU	510775	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SANTA CARMEM	510724	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	510774	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	510776	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SANTA TEREZINHA	510777	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SANTO AFONSO	510726	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	510779	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	510780	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	510785	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 26.560,00
MT	SÃO JOSÉ DO POVO	510729	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	510730	6	0	0	0	0	0	0	R\$ 39.840,00
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	510735	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 19.920,00
MT	SÃO PEDRO DA CIPA	510740	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	SAPEZAL	510787	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
MT	SERRA NOVA DOURADA	510788	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	SINOP	510790	31	0	1	0	0	0	0	R\$ 210.820,00
MT	SORRISO	510792	25	1	1	0	0	0	0	R\$ 174.300,00
MT	TABAPORÁ	510794	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 26.560,00
MT	TANGARÁ DA SERRA	510795	22	0	0	0	0	0	0	R\$ 146.080,00
MT	TAPURAH	510800	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 26.560,00
MT	TERRA NOVA DO NORTE	510805	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 26.560,00
MT	TESOURO	510810	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 6.640,00
MT	TORIXORÉU	510820	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	UNIÃO DO SUL	510830	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	510835	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	21	10	0	0	1	0	1	R\$ 202.640,00
MT	VERA	510850	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.280,00
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	510550	6	0	0	0	0	0	0	R\$ 39.840,00
MT	VILA RICA	510860	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
PA	ABAETETUBA	150010	18	0	0	1	0	1	0	R\$ 149.520,00
PA	ABEL FIGUEIREDO	150013	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 19.920,00
PA	ACARÁ	150020	8	0	0	0	0	0	0	R\$ 53.120,00
PA	AFUÁ	150030	3	0	0	1	0	0	0	R\$ 34.920,00
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	150034	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00
PA	ALENQUER	150040	6	0	0	0	0	0	0	R\$ 39.840,00
PA	ALMEIRIM	150050	6	0	0	0	0	0	0	R\$ 39.840,00
PA	ALTAMIRA	150060	22	0	0	0	0	0	0	R\$ 146.080,00
PA	ANAJÁS	150070	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 19.920,00
PA	ANANINDEUA	150080	119	0	0	1	0	0	1	R\$ 820.160,00
PA	ANAPU	150085	6	0	0	0	0	0	0	R\$ 39.840,00
PA	AUGUSTO CORRÊA	150090	18	0	0	0	0	0	0	R\$ 119.520,00
PA	AURORA DO PARÁ	150095	5	0	0	0	0	0	0	R\$ 33.200,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2020 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav rus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SA DE INTERINO, no uso das atribui es que lhe confere o art. 87, par grafo  nico, incisos I e II da Constitui o, e considerando o disposto no art. 3  e art. 7  da Lei n  13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Resolu o da Comiss o Intergestores Tripartite (CIT) n  42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estrat gias para elabora o do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Inf ncia, no contexto da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustent vel;

Considerando a Aten o Prim ria   Sa de (APS) como n vel de aten o capaz de exercer a conten o da transmissibilidade da covid-19 ao reduzir a circula o de pessoas com sintomas leves aos servi os de urg ncias ou hospitais, monitorar os contatos de casos suspeitos e confirmados e identificar casos graves para encaminhamento aos servi os de urg ncia e emerg ncia de refer ncia;

Considerando a necessidade de organiza o do processo de trabalho das equipes que atuam na APS para o atendimento integral  s necessidades de sa de da popula o com  nfase nos grupos de risco da covid-19 e na continuidade das atividades essenciais da APS;

Considerando a necessidade de assegurar o acesso oportuno e de qualidade  s gestantes e pu rperas aos pontos da rede de aten o   sa de no pr -natal, parto e puerp rio da rede p blica de sa de durante o per odo de emerg ncia de sa de p blica decorrente do coronav rus; e

Considerando os materiais elaborados e disponibilizados pelo Minist rio da Sa de para orienta o do cuidado no contexto de emerg ncia de sa de p blica decorrente do coronav rus, resolve:

Art. 1  Esta Portaria disp e, em car ter excepcional e tempor rio, sobre as A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal e Puerp rio e incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de coronav rus, declarada pela Portaria n  188/GM/MS, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2  Ficam instituídas A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal e Puerp rio, com objetivo de fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e pu rperas no contexto da ESPIN decorrente da pandemia de coronav rus.

Par grafo  nico. Constituem A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal e Puerp rio:

I - a identifica o precoce, o acompanhamento e o monitoramento de gestantes e pu rperas com s ndrome gripal, s ndrome respirat ria aguda grave ou com suspeita ou confirma o de covid-19;

II - a qualifica o das a es de aten o ao pr -natal, parto e puerp rio em todos os pontos da rede de aten o   sa de, no contexto da pandemia de coronav rus; e

III - o suporte ao distanciamento social para gestantes e pu rperas que n o possuam condi es para realiza o de isolamento domiciliar.

Art. 3  S o objetivos das A es Estrat gicas de Apoio   Gesta o, Pr -Natal e Puerp rio:

I - fortalecer e induzir o cuidado das gestantes e pu rperas em todos os pontos da Rede de Aten o   Sa de (RAS);

II - aprimorar a busca ativa dos casos de gestantes e puérperas com suspeita de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave e o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de covid-19;

III - incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19;

IV - aprimorar a triagem clínica de sintomas gripais e/ou de contato prévio com paciente positivo para a covid-19, sem deixar de observar e investigar as demais questões atinentes à gestante e à puérpera;

V - fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;

VI - organizar o cuidado de pré-natal, com otimização dos contatos presenciais e utilização da teleconsulta como recurso complementar;

VII - organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos de covid-19;

VIII - assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;

IX - proporcionar distanciamento social e cuidado em saúde de gestantes e puérperas que não disponham de condições ideais de distanciamento em ambiente intradomiciliar; e

X - fomentar a utilização das Casas de Gestante, Bebê e Puérpera em funcionamento, para promoção do distanciamento social de gestantes e puérperas que não disponham de condições de distanciamento em ambiente intradomiciliar, quando for adequado.

Art. 4º Ficam instituídos, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem transferidos de modo automático, dispensando-se a publicação de portaria de adesão, para implementação das Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério:

I - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso I do art. 2º desta Portaria, correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) por gestante e puérpera com dados cadastrais mínimos atualizados no Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica (SISAB), referente à competência de julho de 2020, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Anexo I;

II - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso II do art. 2º desta Portaria correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada equipe de Saúde da Família (eSF) ou de equipe de Atenção Primária (eAP) credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde, que possua gestante cadastrada em qualquer idade gestacional, Anexo II;

III - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria correspondente ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por gestante cadastrada com 28 (vinte e oito) semanas ou mais no SISAB, referente ao dia para suporte ao distanciamento social, limitado ao quantitativo de 5% (cinco por cento) do total de gestantes cadastradas na competência de julho de 2020, até o teto de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) por gestante ou puérpera, Anexo III; e

IV - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Casa de Gestantes, Bebês e Puérperas habilitadas e implantadas, com a finalidade de adequação das ações de isolamento e distanciamento social de gestantes e puérperas, Anexo IV.

§ 1º Para cálculo do incentivo financeiro de que tratam os incisos I e II serão consideradas somente as equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária à Saúde (eAP) credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde, que cumprirem os requisitos previstos no Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º Os gestores municipais deverão utilizar o incentivo de que trata o inciso III, para acomodação, suporte e cuidados seguros às gestantes e puérperas identificadas pelas equipes de saúde, a fim de apoiar ações de distanciamento social e cuidado em ambiente intradomiciliar.

§ 3º O incentivo financeiro de que trata o inciso III será monitorado por meio do preenchimento pela gestão municipal e do Distrito Federal de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico do e-Gestor AB da Secretaria de Atenção Primária (SAPS) do Ministério da Saúde.

§ 4º O incentivo financeiro de que trata o inciso IV deverá ser utilizado e monitorado de acordo com os requisitos previstos no Título III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

§ 5º Na execução dos incentivos financeiros de que trata este artigo deverão ser observados os requisitos previstos no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Os incentivos financeiros de que trata esta Portaria têm caráter temporário e excepcional e serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos Municipais e Distrital de Saúde em parcela única, referente às competências financeiras agosto de 2020 a outubro de 2020, observado o disposto no inciso I do art. 4º desta Portaria.

Art. 6º A execução do recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal de que trata o art. 4º deverá ser realizada até a competência de dezembro de 2020 do SCNES, devendo ser observadas às regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012.

Art. 7º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do Coronavírus, no PO - CV40 COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário no valor de R\$ 259.888.395,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da competência financeira de agosto de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Valor do Incentivo Financeiro Federal adicional por gestante com cadastrado atualizado no SISAB por Municípios e DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE GESTANTES	VALOR
AC	120001	ACRELÂNDIA	127	R\$ 635,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	105	R\$ 525,00
AC	120010	BRASILÉIA	334	R\$ 1.670,00
AC	120013	BUJARI	46	R\$ 230,00
AC	120017	CAPIXABA	70	R\$ 350,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	901	R\$ 4.505,00
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	160	R\$ 800,00
AC	120030	FEIJÓ	286	R\$ 1.430,00
AC	120032	JORDÃO	6	R\$ 30,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	253	R\$ 1.265,00
AC	120034	MANOEL URBANO	162	R\$ 810,00

MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	623	R\$ 3.115,00
MT	510706	QUERÊNCIA	224	R\$ 1.120,00
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	5	R\$ 25,00
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	37	R\$ 185,00
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	21	R\$ 105,00
MT	510720	RIO BRANCO	22	R\$ 110,00
MT	510757	RONDOLÂNDIA	40	R\$ 200,00
MT	510760	RONDONÓPOLIS	126	R\$ 630,00
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	19	R\$ 95,00
MT	510775	SALTO DO CÉU	31	R\$ 155,00
MT	510724	SANTA CARMEM	44	R\$ 220,00
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	27	R\$ 135,00
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	18	R\$ 90,00
MT	510777	SANTA TEREZINHA	40	R\$ 200,00
MT	510726	SANTO AFONSO	24	R\$ 120,00
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	11	R\$ 55,00
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	106	R\$ 530,00
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	62	R\$ 310,00
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	4	R\$ 20,00
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	182	R\$ 910,00
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	85	R\$ 425,00
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6	R\$ 30,00
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	14	R\$ 70,00
MT	510787	SAPEZAL	175	R\$ 875,00
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	8	R\$ 40,00
MT	510790	SINOP	1463	R\$ 7.315,00
MT	510792	SORRISO	1101	R\$ 5.505,00
MT	510794	TABAPORÁ	102	R\$ 510,00
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	895	R\$ 4.475,00
MT	510800	TAPURAH	194	R\$ 970,00
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	49	R\$ 245,00
MT	510810	TESOURO	25	R\$ 125,00
MT	510820	TORIXORÉU	1	R\$ 5,00
MT	510830	UNIÃO DO SUL	44	R\$ 220,00
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	18	R\$ 90,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	929	R\$ 4.645,00
MT	510850	VERA	70	R\$ 350,00
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	131	R\$ 655,00
MT	510860	VILA RICA	121	R\$ 605,00
PA	150010	ABAETETUBA	745	R\$ 3.725,00
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	65	R\$ 325,00
PA	150020	ACARÁ	546	R\$ 2.730,00
PA	150030	AFUÁ	227	R\$ 1.135,00
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	138	R\$ 690,00
PA	150040	ALENQUER	550	R\$ 2.750,00
PA	150050	ALMEIRIM	320	R\$ 1.600,00
PA	150060	ALTAMIRA	1259	R\$ 6.295,00
PA	150070	ANAJÁS	258	R\$ 1.290,00
PA	150080	ANANINDEUA	958	R\$ 4.790,00
PA	150085	ANAPU	317	R\$ 1.585,00
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	518	R\$ 2.590,00
PA	150095	AURORA DO PARÁ	243	R\$ 1.215,00

MT	510675	PONTES E LACERDA	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
MT	510682	PORTO ESPERIDÃO	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MT	510685	PORTO ESTRELA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510700	POXOREO	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	15	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
MT	510706	QUERÊNCIA	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510720	RIO BRANCO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510757	RONDOLÂNDIA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510760	RONDONÓPOLIS	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510775	SALTO DO CÉU	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510724	SANTA CARMEM	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510777	SANTA TEREZINHA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510726	SANTO AFONSO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVINGER	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MT	510785	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510787	SAPEZAL	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510790	SINOP	33	R\$ 26.400,00	R\$ 79.200,00
MT	510792	SORRISO	25	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
MT	510794	TABAPORA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	22	R\$ 17.600,00	R\$ 52.800,00
MT	510800	TAPURAH	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
MT	510810	TESOURO	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510820	TORIXORÉU	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510830	UNIÃO DO SUL	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	27	R\$ 21.600,00	R\$ 64.800,00
MT	510850	VERA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MT	510950	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
MT	510860	VILA RICA	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150010	ABACETUBA	28	R\$ 22.400,00	R\$ 67.200,00
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150020	ACARÁ	11	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
PA	150030	AFUÁ	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150040	ALENQUER	10	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
PA	150050	ALMEIRIM	13	R\$ 10.400,00	R\$ 31.200,00
PA	150060	ALTAMIRA	24	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
PA	150070	ANAÍAS	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150080	ANANINDEUA	80	R\$ 64.000,00	R\$ 192.000,00
PA	150085	ANAPU	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	19	R\$ 15.200,00	R\$ 45.600,00
PA	150095	AURORA DO PARÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150100	AVEIRO	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150110	BAGRE	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150120	BAIÃO	11	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
PA	150125	BANWACH	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150130	BARCARENA	30	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00
PA	150140	BELEM	93	R\$ 74.400,00	R\$ 223.200,00
PA	150145	BEITERRA	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150150	BENFVÍDES	24	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150160	BOVITO	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150170	BRAGANÇA	40	R\$ 32.000,00	R\$ 96.000,00
PA	150172	BRASIL NOVO	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150178	BREU BRANCO	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150180	BREVES	16	R\$ 12.800,00	R\$ 38.400,00
PA	150190	BUJARU	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRÁ	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150210	CAMETÁ	29	R\$ 23.200,00	R\$ 69.600,00
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	13	R\$ 10.400,00	R\$ 31.200,00
PA	150220	CAPANEMA	23	R\$ 18.400,00	R\$ 55.200,00
PA	150230	CAPITÃO POÇO	13	R\$ 10.400,00	R\$ 31.200,00
PA	150240	CASTANHAL	50	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
PA	150250	CHAVES	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150260	COLARES	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150276	CUMARU DO NORTE	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150277	CURIONÓPOLIS	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150280	CURRALINHO	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150285	CURUÁ	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150290	CURUCÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150293	DOM ELISEU	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150300	FARO	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150309	GOIÂNÉSIA DO PARÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150310	GURUPÁ	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150320	IGARAPE-ACU	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150330	IGARAPE-MIRI	17	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150340	INHANGAPI	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	15	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

PA	150350	IRITUIA	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150360	ITAITUBA	24	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00
PA	150370	ITUPIRANGA	14	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
PA	150375	JACAREACANGA	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150380	JACUNDÁ	11	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
PA	150390	JURUTI	14	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150405	MÃE DO RIO	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150420	MARABÁ	38	R\$ 30.400,00	R\$ 91.200,00
PA	150430	MARACANÁ	11	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
PA	150440	MARAPANIM	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150442	MARITUBA	23	R\$ 18.400,00	R\$ 55.200,00
PA	150445	MEDICILÂNDIA	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150450	MELGAÇO	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150460	MOCAJUBA	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150470	MOJU	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150475	MOJÚ DOS CAMPOS	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150480	MONTE ALEGRE	14	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
PA	150490	MJANÁ	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150497	NOVA IPIXUNA	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150503	NOVO PROGRESSO	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150510	OBIDOS	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150520	OFIRAS DO PARÁ	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150530	ORIXIMINÁ	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150540	OURÉM	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150548	PAÇAIA	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150550	PARAGOMINAS	26	R\$ 20.800,00	R\$ 62.400,00
PA	150553	PARAUPEBAS	38	R\$ 30.400,00	R\$ 91.200,00
PA	150555	PAU D'ARCO	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150560	PEIXE-BOI	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150563	PICARRA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150565	PLACAS	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150580	PORTEL	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150590	PORTO DE MOZ	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150600	PRAINHA	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150610	PRIMAVERA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150611	QUATIPIURU	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150613	REDENÇÃO	13	R\$ 10.400,00	R\$ 31.200,00
PA	150616	RIO MARIA	6	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
PA	150618	RONDON DO PARÁ	13	R\$ 10.400,00	R\$ 31.200,00
PA	150619	RUIOPOLIS	10	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
PA	150620	SALINÓPOLIS	16	R\$ 12.800,00	R\$ 38.400,00
PA	150630	SALVATERRA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	19	R\$ 15.200,00	R\$ 45.600,00
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	12	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
PA	150680	SANTARÉM	80	R\$ 64.000,00	R\$ 192.000,00
PA	150690	SANTARÉM NOVO	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0	R\$ -	R\$ -
PA	150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	10	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
PA	150730	SÃO FELIX DO XINGU	20	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	7	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	8	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	9	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	10	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	4	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
PA	150775	SAPUCAIA	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
PA	150790	SOURE	5	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
PA	150795				

MT	510630	PARANATINGA	3	R\$ 21.840,00
MT	510637	PEDRA PRETA	2	R\$ 14.560,00
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	7	R\$ 50.960,00
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	1	R\$ 7.280,00
MT	510650	POCONÉ	7	R\$ 50.960,00
MT	510665	PONTAL DO ARAGUAIA	1	R\$ 7.280,00
MT	510670	PONTE BRANCA	1	R\$ 7.280,00
MT	510675	PONTES E LACERDA	7	R\$ 50.960,00
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	R\$ 7.280,00
MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	1	R\$ 7.280,00
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	3	R\$ 21.840,00
MT	510685	PORTO ESTRELA	1	R\$ 7.280,00
MT	510700	POXORÉO	1	R\$ 7.280,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	12	R\$ 87.360,00
MT	510706	QUERÊNCIA	4	R\$ 29.120,00
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	1	R\$ 7.280,00
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1	R\$ 7.280,00
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	1	R\$ 7.280,00
MT	510720	RIO BRANCO	1	R\$ 7.280,00
MT	510757	RONDOLÂNDIA	1	R\$ 7.280,00
MT	510760	RONDONÓPOLIS	3	R\$ 21.840,00
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	1	R\$ 7.280,00
MT	510775	SALTO DO CÉU	1	R\$ 7.280,00
MT	510724	SANTA CARMEM	1	R\$ 7.280,00
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	1	R\$ 7.280,00
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	R\$ 7.280,00
MT	510777	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 7.280,00
MT	510726	SANTO AFONSO	1	R\$ 7.280,00
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	R\$ 7.280,00
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2	R\$ 14.560,00
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	R\$ 7.280,00
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	1	R\$ 7.280,00
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3	R\$ 21.840,00
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	2	R\$ 14.560,00
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1	R\$ 7.280,00
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	1	R\$ 7.280,00
MT	510787	SAPEZAL	4	R\$ 29.120,00
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	1	R\$ 7.280,00
MT	510790	SINOP	30	R\$ 218.400,00
MT	510792	SORRISO	18	R\$ 131.040,00
MT	510794	TABAPORÃ	2	R\$ 14.560,00
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	16	R\$ 116.480,00
MT	510800	TAPURAH	3	R\$ 21.840,00
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	1	R\$ 7.280,00
MT	510810	TESOURO	1	R\$ 7.280,00
MT	510820	TORIXORÉU	1	R\$ 7.280,00
MT	510830	UNIÃO DO SUL	1	R\$ 7.280,00
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	1	R\$ 7.280,00
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	20	R\$ 145.600,00
MT	510850	VERA	1	R\$ 7.280,00
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3	R\$ 21.840,00
MT	510860	VILA RICA	2	R\$ 14.560,00